



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.598

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 24.975, DE 30 DE MARÇO DE 2004

**Acrescenta dispositivos ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 28/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados ao art. 10 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, o inciso XV e o § 14, com a seguinte redação:

“XV – nas importações do exterior do país dos produtos a seguir indicados classificados na posição ou código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM/SH, destinados a estabelecimentos localizados neste Estado, onde sejam industrializados adubos simples e/ou compostos e fertilizantes, observado o disposto no § 14:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO NBM/SH
Uréia	3102.10.0200
Nitrato de amônio	3102.30.0000
Nitrato de cálcio	2834.29.0300
Sulfato de amônio	3102.21.0000
Fosfato natural bruto	2510.20.0000
Superfosfato simples	3103.10.0100
Superfosfato triplo	3103.10.0200
MAP (Diidrogeno-ortofosfato de amônio)	3105.40.0000
Cloreto de potássio	3104.20.0200
Enxofre	2503.10.0100

§ 14. Nas operações de que trata o inciso XV, quando a saída subsequente do estabelecimento industrial for destinada a produtor rural localizado neste Estado, fica dispensado o recolhimento do imposto.”

**Art. 2º** O Item 05 do Anexo 05 - Relação de Mercadorias para Efeito de Substituição Tributária e Respectivas Taxas de Valor Acrescido, de que trata o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar acrescido das seguintes mercadorias (Protocolo ICMS 28/03):

ITEM	MERCADORIA	NBM/SH	TVA
05	"BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS	2106.90 e 2202.90"	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação às disposições do art. 2º, ficando convalidadas as operações realizadas a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2004; 116º da Proclamação da República.

MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

Luzemar da Costa Martins  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 24.976, DE 30 DE MARÇO DE 2004

**Dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação aos contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e, ainda, considerando ser imprescindível dispensar tratamento tributário semelhante ao adotado em outras unidades da Federação, de modo a permitir competição justa e equânime,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada concessão de Regime Especial de Tributação, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aos contribuintes atacadistas, devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba – CCICMS, no ramo de drogas e medicamentos.

**Parágrafo único.** Considera-se estabelecimento atacadista, para os efeitos deste Decreto, empresas cujas vendas mensais a outros contribuintes do ICMS, ou a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, bem como a órgãos públicos, correspondam a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do total.

**Art. 2º** O Regime Especial de Tributação de que trata este Decreto é opcional, sendo necessária, para a sua concessão, a manifestação expressa do contribuinte, através de

requerimento dirigido ao Secretário das Finanças do Estado.

**Parágrafo único.** Somente poderá usufruir o Regime Especial de Tributação o contribuinte que:

- I - estiver regular com suas obrigações fiscais;
- II - possua estabelecimento regularmente inscrito no CCICMS, enquadrado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal) 5145-4/01 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano;
- III - atenda aos controles de fiscalização estabelecidos pela Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba - SEFIN/PB.

**Art. 3º** O cálculo do ICMS devido pelo contribuinte que optar pelo Regime Especial de Tributação, estabelecido neste Decreto, será efetuado através da aplicação dos seguintes percentuais:

- I - 6,00% (seis por cento), sobre o valor das entradas interestaduais;
- II - 3,00% (três por cento), sobre o valor das aquisições internas;
- III - 3,00% (três por cento), sobre o valor das saídas internas, quando as mercadorias forem destinadas a não contribuintes do ICMS, exceto hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, bem como a órgãos públicos.

§ 1º Na apuração do imposto a ser recolhido na forma prevista neste artigo, não será permitida a utilização de quaisquer créditos fiscais, tais como aqueles relativos à aquisição de mercadorias, bens do ativo fixo ou outros similares.

§ 2º A concessão do Regime Especial de Tributação exclui a utilização de outros mecanismos ou incentivos que resultem em redução da carga tributária.

§ 3º No valor da base de cálculo utilizada na fixação do ICMS a ser recolhido por ocasião das entradas de mercadorias, serão computados, além do valor dos produtos, os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do frete e demais despesas debitadas ao contribuinte.

§ 4º A forma de tributação estabelecida neste artigo não se aplica:

- I - às mercadorias isentas ou não tributadas;
- II - ao diferencial de alíquota relativo às operações destinadas ao uso, consumo ou ativo fixo do contribuinte;
- III - às aquisições do exterior do País.

§ 5º Não caberá ressarcimento de ICMS em decorrência das saídas interestaduais.

**Art. 4º** Os prazos para recolhimento do imposto calculado na forma estabelecida no artigo anterior são os estabelecidos no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 5º** A emissão e escrituração dos documentos fiscais relativos às operações efetuadas pelo contribuinte deverão obedecer às disposições contidas no RICMS.

**Parágrafo único.** Regras complementares poderão ser definidas na concessão do Regime Especial de que trata este Decreto.

**Art. 6º** Nas operações internas que destinem mercadorias a contribuinte do ICMS, fica atribuída, ao detentor do Regime Especial, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas saídas subsequentes realizadas pelo adquirente.

**Parágrafo único.** O valor do ICMS será obtido, aplicando-se um percentual de 3,00% (três por cento) sobre o preço de venda da mercadoria, observado o disposto no inciso I do art. 7º.

**Art. 7º** São obrigações do contribuinte beneficiado pelo Regime Especial disposto neste Decreto, além das demais previstas no RICMS:

- I - praticar preço médio de venda superior ao custo de aquisição das mercadorias acrescido das despesas operacionais;
- II - estabelecer-se em local compatível com a atividade desempenhada e que disponha de espaço físico apropriado para a estocagem das mercadorias;
- III - proceder ao estorno do saldo credor acumulado até o mês anterior à adoção do Regime Especial disposto neste Decreto.

IV - manter sistema eletrônico de processamentos de dados para emissão de documentos e escrituração de livros fiscais e entregar, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, via internet, os arquivos magnéticos com o registro fiscal dos documentos recebidos ou emitidos por quaisquer meios, referentes à totalidade das operações de entrada e de saída e das aquisições realizadas no período de apuração, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Anexo 06 do RICMS (Convênio ICMS 57/95), com os tipos de registros 10, 11, 50, 54, 74,75 e 90;

V - entregar, mensalmente, à Coordenadoria de Substituição Tributária e Comércio Exterior - CCSTCE, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, demonstrativo de suas operações, conforme modelo do Anexo Único;

VI - comprovar as suas operações de saídas interestaduais, devendo constar, nos relatórios emitidos pela SEFIN/PB, os números dos documentos fiscais que acobertarem essas operações, inseridos no sistema de informatização quando da passagem das mercadorias nos postos fiscais de fronteira.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á como sendo operação interna para contribuinte do ICMS aquela que não for comprovada como interestadual, nos termos do inciso VI.

**Art. 8º** O regime especial concedido nos termos deste Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo pela SEFIN/PB, na hipótese de descumprimento das regras impostas ao contribuinte, ou de redução injustificada nos recolhimentos do imposto.

§ 1º Ocorrendo redução nos recolhimentos do contribuinte, a SEFIN/PB adotará as seguintes providências:

- I - identificará as causas da redução da arrecadação do ICMS;
- II - constatando como origem da redução referida no inciso anterior a utilização do regime especial de tributação previsto neste Decreto, procederá ao seu cancelamento.

§ 2º Fica resguardado à SEFIN/PB o direito de determinar ao contribuinte o recolhimento do imposto sob a forma normal de tributação relativamente ao período de vigência do regime especial, em caso de descumprimento das regras nele impostas, ou de redução, sem justificativa, nos recolhimentos do imposto do contribuinte.

§ 3º A falta de comprovação das operações de saídas interestaduais, caracterizando descumprimento ao disposto no inciso VI do artº 7º, não implica em revogação do regime especial, desde que o contribuinte atenda à notificação para regularizar a situação fiscal, nos termos do RICMS.

**Art. 9º** O Regime Especial previsto neste Decreto não prejudica a aplicação das normas relativas à sujeição passiva por substituição.

**Art. 10.** Desde que não haja opção pelas normas do presente Decreto, ficam mantidos os regimes especiais concedidos com base no Decreto nº 23.210, de 29 de julho de 2002.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus

efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa,  
30 de março de 2004; 116º da Proclamação da República.

*MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA*  
Governadora em Exercício

*Luzemar da Costa Martins*  
Secretário das Finanças

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS**

MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO				
RAZÃO SOCIAL				
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ		
ENDEREÇO				
MUNICÍPIO	CEP	FONES(S)		
FAX	E-MAIL			
2. DADOS DAS OPERAÇÕES				
A) OPERAÇÕES RESULTANTES DO REGIME ESPECIAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	%	ICMS
Aquisições interestaduais			6%	
Aquisições em operações internas de mercadorias			3%	
Saídas internas para contribuintes			3%	
Saídas internas para não contribuintes, exceto hospitais, casas de saúde, e estabelecimentos congêneres, bem como órgãos públicos.			3%	
Saídas internas para hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, bem como órgãos públicos.			0%	
Saídas interestaduais			0%	
SUB-TOTAL(1)				
B) OPERAÇÕES FORA DO REGIME ESPECIAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	%	ICMS
Aquisições do exterior				
Diferencial de Alíquotas				
Outras				
SUB-TOTAL(2)				
<b>DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA DEMONSTRATIVO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.</b>				
NOME POR EXTENSO				
DATA ASSINATURA DO TITULAR/RESPONSÁVEL				
DATA DA APRESENTAÇÃO				
DATA ASSINATURA DO SERVIDOR				
ÓRGÃO RECEBEDOR				

**DECRETO Nº 24.977, DE 30 DE MARÇO DE 2004**

**Altera dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 76/03

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, os dispositivos abaixo elencados com a seguinte redação:

"Art. 62. ....

§ 4º Os estabelecimentos enquadrados em outro regime de apuração e que pretendam migrar para esse regime relacionarão, discriminadamente, o estoque das mercadorias existentes no momento do seu ingresso, valorizados a custo de aquisição mais recente e adotarão as seguintes providências:

I - apresentar requerimento formalizando o pleito junto à repartição fiscal do

domicílio fiscal de origem;

II - entregar, junto com o requerimento, cópia da relação do estoque;

III - adicionar ao valor total do estoque o percentual de 10% (dez por cento) e, em seguida, aplicar a alíquota interna, conforme a mercadoria, e ainda, deduzir, se houver, o saldo credor na conta gráfica do ICMS, guardando o respectivo saldo correspondência com o valor do estoque;

IV - efetuar o recolhimento do imposto apurado na forma do inciso III, integralmente ou em parcelas mensais e sucessivas, observado o disposto nos arts. 774 ao 787.

Art. 63. ....

§ 9º O valor das parcelas, de que trata o inciso III do § 4º do artigo anterior, não poderá ser inferior a 3 (três) UFR/PB, devendo a 1ª parcela ser recolhida junto com a apresentação de cópia da relação do estoque.

§ 10. Do estoque de mercadorias, referido no § 4º do artigo anterior, deverão ser excluídas as isentas ou não tributadas e as já tributadas através de substituição tributária."

**Art. 2º** O Anexo 06 - Manual de Orientação/Processamento de Dados, de que trata o art. 335 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro os efeitos a que se refere o artigo 2º.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de março de 2004; 116º da Proclamação da República.

*MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA*  
Governadora em Exercício

*Luzemar da Costa Martins*  
Secretário das Finanças

**ANEXO 06**  
**Art. 335, do RICMS**

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS**

**1 - APRESENTAÇÃO**

1.1 - Este manual visa a orientar a execução dos serviços destinados à emissão de documentos e escrituração de livros fiscais e a manutenção de informações em meio magnético, por contribuintes do IPI e/ou do ICMS usuários de sistema eletrônico de processamento de dados, na forma estabelecida no Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995;

1.2 - Contém instruções para preenchimento do Pedido/ Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, para emissão de documentos fiscais, escrituração de livros e fornecimento de informações à Secretaria da Receita Federal, e às Secretarias de Fazenda, Economia, Finanças e Tributação dos Estados e do Distrito Federal e, finalmente, instruções sobre preenchimento do respectivo Recibo de Entrega;

1.3 - As informações serão prestadas em meio magnético e/ou formulários.

**2 - DAS INFORMAÇÕES**

2.1 - O contribuinte, usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, está sujeito a prestar informações fiscais em meio magnético de acordo com as especificações indicadas neste manual, mantendo, pelo prazo decadencial, arquivo magnético com registros fiscais referentes à totalidade das operações de entradas e de saídas e das aquisições e prestações realizadas e prestações realizadas no exercício de apuração:

2.1.1 - por totais de documento fiscal e por item de mercadoria (classificação fiscal), quando se tratar de Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A e o cupom fiscal.

2.1.2 - por totais de documento fiscal, quando se tratar de:

- Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6;
- Nota Fiscal de Serviços de Transporte, modelo 7;
- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;
- Conhecimento Aéreo, modelo 10;
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;
- Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22;

2.1.3 - por total diário, por equipamento, identificando cada situação tributária, quando se tratar de saída emitida por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, terminal Ponto de Venda - PDV ou máquina registradora, documentada por:

- Cupom Fiscal;
- Cupom Fiscal PDV;
- Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13;
- Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14;
- Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15;
- Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16;
- Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
- 2.1.4 - por total diário, por espécie de documento fiscal, quando se tratar de:
  - Autorização de Carregamento e Transporte, modelo 24;
  - Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14;
  - Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15;
  - Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16;
  - Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13;
  - Despacho de Transporte, modelo 17;
  - Manifesto de Carga, modelo 25;
  - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
  - Nota Fiscal de Produtor, modelo 4;
  - Ordem de Coleta de Carga, modelo 20;
  - Resumo Movimento Diário, modelo 18;
- 2.1.5 - por resumo mensal por item de mercadoria, quando se tratar de Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, ou Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2.

2.2 - Observações:

2.2.1 - o disposto no item 2.1.2 se aplica também às antigas Notas Fiscais modelo 1, séries A, B, C e Única e à antiga Nota Fiscal de Entrada, modelo 3, emitidas até 29 de fevereiro de 1996 (**REVOGADO - Convênio ICMS 76/03**);

2.2.2 - o disposto no item 2.1.4 se aplica também à Nota Fiscal Simplificada, emitida até 13 de dezembro de 1994 (**REVOGADO - Convênio ICMS 76/03**);

2.2.3 - o registro fiscal por item de mercadoria de que trata o subitem 2.1.1 fica dispensado quando o estabelecimento utilizar sistema eletrônico de processamento de dados somente para a escrituração de livro fiscal.

**3 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PEDIDO/COMUNICAÇÃO**

**3.1 - QUADRO I - Motivo do Preenchimento**

**3.1.1 - Campo 01 - Pedido/Comunicação de:**

ITEM 1 - USO - assinalar com "x" o pedido inicial de autorização para uso do sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documentos fiscais e/ou escrituração de livros fiscais;

ITEM 2 - ALTERAÇÃO DE USO - assinalar com "x" quando se tratar de alteração referente a quaisquer das informações de pedido anterior. Este pedido deverá conter, além das alterações, as demais informações relativas ao uso do sistema eletrônico de processamento de dados, de modo que este documento reflita a situação atual proposta pelo usuário;

ITEM 3 - Recadastramento - assinalar com "x" no caso de novo cadastramento;

ITEM 4 - Cessação de Uso a Pedido - assinalar com "x" numa das seguintes situações:

a) cessação total, quando deverão ser preenchidos os campos de 04 a 06 e 24 a 28;

b) cessação parcial referente a livros ou documentos específicos, quando deverão ser preenchidos os campos de 04 a 06, 07 e/ou 08, conforme o caso, e os campos 24 a 28;

ITEM 5 - cessação de Uso de Ofício (Uso Exclusivo do Fisco) - Assinalar com "x" numa das seguintes situações:

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**AVISO AOS ASSINANTES**

**Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.**

- a) cessação total, quando deverão ser preenchidos os campos de 04 a 06;
- b) cessação parcial referente a livros ou documentos específicos, quando deverão ser preenchidos os campos de 04 a 06, 07 e/ou 08, conforme o caso;
- 3.1.2 - CAMPO 02 - Processamento - para uso da repartição fazendária;
- 3.1.3 - CAMPO 03 - Carimbo de Inscrição Estadual - apor carimbo ou informação de inscrição estadual;
- 3.2 - QUADRO II - identificação do usuário;
- 3.2.1 - CAMPO 04 - Número da Inscrição Estadual - preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento no cadastro de contribuintes do ICMS;
- 3.2.2 - CAMPO 05 - Número do CNPJ/MF - preencher com o número da inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- 3.2.3 - CAMPO 06 - Nome Comercial (Razão Social/Denominação) - preencher com o nome comercial (razão social/denominação) do estabelecimento. Evitar abreviaturas;
- 3.3 - QUADRO III - Livros e/ou Documentos Fiscais Emitidos por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados:
- 3.3.1 - CAMPO 07 - Códigos dos Documentos Fiscais - preencher com os códigos dos documentos fiscais, conforme tabela abaixo:

TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS

CÓDIGO	MODELO
24	Autorização de Carregamento e Transporte, modelo 24
14	Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15
16	Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16
13	Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13
10	Conhecimento Aéreo, modelo 10
11	Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11
09	Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9
08	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8
17	Despacho de Transporte, modelo 17
25	Manifesto de Carga, modelo 25
01	Nota Fiscal, modelo 1
06	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6
03	Nota Fiscal de Entrada, modelo 3
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21
04	Nota Fiscal de Produtor, modelo 4
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 02
20	Ordem de Coleta de Carga, modelo 20
18	Resumo Movimento Diário, modelo 18;

- 3.3.2 - CAMPO 8 - Livros Fiscais - assinalar o(s) livro(s) objeto do pedido;
- 3.4 - QUADRO IV - Especificações Técnicas;
- Os campos deste quadro deverão ser preenchidos com as especificações técnicas dos equipamentos e programas utilizados para emissão e escrituração por sistema eletrônico de processamento de dados:
- 3.4.1 - CAMPO 9 - UCP - Fabricante/Modelo - indicar o fabricante e o modelo da unidade central de processamento, utilizando, se necessário, o verso do formulário;
- 3.4.2 - CAMPO 10 - Sistema Operacional - indicar o sistema operacional e seu número de versão;
- 3.4.3 - CAMPO 11 - Meios Magnéticos Disponíveis - assinalar com "x" o meio magnético de apresentação do registro fiscal;
- 3.4.4 - CAMPO 12 - Linguagem de Programação - indicar a linguagem em que foram codificados os programas;
- 3.4.5 - CAMPO 13 - Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD) - indicar o gerenciador do banco de dados, ou seja, o conjunto de rotinas que administra o banco de dados, se houver;
- 3.5 - QUADRO V - Identificação do Estabelecimento onde se Localiza a UCP:
- 3.5.1 - CAMPO 14 - Número de Inscrição Estadual/Municipal - preencher com o número da inscrição estadual ou, no caso de este inexistir, com o número de inscrição municipal do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento, precedido da letra M;
- 3.5.2 - CAMPO 15 - Número de Inscrição no CNPJ/MF - preencher com o número de inscrição no CNPJ/MF do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento;
- 3.5.3 - CAMPO 16 - Nome Comercial (Razão Social/Denominação) - indicar o nome comercial (razão social/denominação) do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento. Evitar abreviaturas;
- 3.5.4 - CAMPOS 17 A 23 - Endereço e Telefone do Estabelecimento - preencher com tipo, título e nome do logradouro, número, complemento, município, unidade da Federação, CEP do endereço do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento e o número do telefone;
- 3.6 - QUADRO VI - Responsável pelas Informações:
- 3.6.1 - CAMPO 24 - Nome do Signatário - indicar o nome da pessoa que, representando a empresa requerente/declarante, assinar o pedido de comunicação;
- 3.6.2 - CAMPO 25 - TELEFONE/FAX - preencher com o número de telefone do estabelecimento para contatos sobre processamento de dados;
- 3.6.3 - CAMPO 26 - Cargo na Empresa - Preencher com o nome do cargo ocupado pelo signatário na empresa;
- 3.6.4 - CAMPO 27 - CPF/Número de Identidade - preencher com o número de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF ou da carteira de identidade do signatário;
- 3.6.5 - CAMPO 28 - Data e Assinatura - preencher a data e apor a assinatura;
- 3.7 - QUADRO VII - Para uso da Repartição Fazendária:
- 3.7.1 - CAMPOS 29 A 31 - para uso da Repartição Fazendária - Não preencher, uso da repartição fazendária;
- 3.7.2 - CAMPO 32 - Visto/Carimbo da Receita Federal - não preencher, uso da Secretaria da Receita Federal.
- 4 - FORMA DE ENTREGA E DESTINAÇÃO DAS VIAS
- O Pedido/Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados será apresentado à repartição fiscal a que estiver vinculado o estabelecimento interessado, preenchido datilograficamente, em quatro (4) vias que, após o despacho, terão a seguinte destinação:
- 4.1 - A via original e outra via - serão retidas pelo Fisco;
- 4.2 - Uma via - será entregue pelo requerente/declarante à Divisão de Tecnologia e Informações da Delegacia da Receita Federal a que estiver subordinado;
- 4.3 - Uma via - será devolvida ao requerente/declarante, para servir como comprovante.
- 5 - DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO
- 5.1 - FITA MAGNÉTICA OU CARTUCHO:
- 5.1.1 - os dados não poderão ser entregues utilizando fita magnética ou cartucho;
- 5.2 - DISCO FLEXÍVEL DE 3 1/2":
- 5.2.1 - face de gravação: dupla;
- 5.2.2 - densidade de gravação: dupla ou alta;
- 5.2.3 - formatação: compatível com o MS-DOS e windows;
- 5.2.4 - tamanho do registro: 126 bytes, acrescidos de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;
- 5.2.5 - organização: seqüencial;
- 5.2.6 - codificação: ASCII;
- 5.2.7 - os dados gerados com as características descritas neste subitem poderão ser enviados via teleprocessamento;
- 5.3 - FITA DAT:
- 5.3.1 - os dados não poderão ser entregues utilizando fitas DAT;
- 5.4 - OUTRAS MÍDIAS E FORMAS DE TRANSMISSÃO:
- 5.4.1 - os dados poderão ser entregues utilizando CD-ROM de 51/4' e 3 1/2' em formato circular.

- 5.5 - FORMATO DOS CAMPOS:
- 5.5.1 - numérico (N), sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 5.5.2 - alfanumérico (X) - alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 5.6 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:
- 5.6.1 - NUMÉRICO - na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros. As datas deverão ser expressas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD);
- 5.6.2 - ALFANUMÉRICO - na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.
- 6 - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
- 6.1 - Os arquivos deverão estar acondicionados de maneira adequada de modo a preservar seu conteúdo. Cada mídia deverá ser identificada através de etiqueta, contendo as seguintes informações:
- 6.1.1 - CNPJ/MF do estabelecimento a que se referem as informações contidas no arquivo, no formato 99.999.999/9999-99;
- 6.1.2 - Inscrição Estadual - número de inscrição estadual do estabelecimento informante;
- 6.1.3 - a expressão "Registro Fiscal" e "Convênio ICMS 57/95";
- 6.1.4 - nome comercial (razão social/denominação do estabelecimento);
- 6.1.5 - AA/BB - número de mídias onde BB significa a quantidade total de mídias entregues e AA a seqüência da numeração na relação de mídias;
- 6.1.6 - abrangência das informações - datas, inicial e final, que delimitam o período a que se refere o arquivo;
- 6.1.7 - densidade de gravação - indica em que densidade foi gravado o arquivo;
- 6.1.8 - tamanho do bloco, quando aplicável.
- 7 - ESTRUTURA DO ARQUIVO MAGNÉTICO
- 7.1 - O arquivo magnético compõe-se dos seguintes tipos de registros:
- 7.1.1 - Tipo 10 - Registro mestre do estabelecimento, destinado à identificação do estabelecimento informante;
- 7.1.2 - Tipo 11 - Dados complementares do informante;
- 7.1.3 - Tipo 50 - Registro de total de Nota Fiscal modelos 1 e 1-A, Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS. No caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um Código Fiscal de Operação - CFOP, deve ser gerado para cada combinação de 'alíquota' e 'CFOP' um registro tipo 50, com valores nos campos monetários (11, 12, 13, 14 e 15) correspondendo à soma dos itens que compõe o mesmo, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal, corresponderão aos valores totais da mesma;
- 7.1.4 - Tipo 51 - Registro de total de Nota Fiscal modelos 1 e 1 A, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao IPI;
- 7.1.5 - Tipo 53 - Registro de total de documento fiscal, quanto à substituição tributária;
- 7.1.6 - Tipo 54 - Registro de Produto (classificação fiscal);
- 7.1.7 - Tipo 55 - Registro de Guia Nacional de Recolhimento;
- 7.1.8 - Tipo 56 - Registro complementar relativo às operações com veículos automotores novos realizadas por montadoras, concessionárias e importadoras;
- 7.1.9 - Tipo 60 - Registro destinado a informar as operações e prestações realizadas com os documentos fiscais emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal os quais são: Cupom Fiscal, Cupom Fiscal - PDV, Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13, Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14, Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15, Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16, e Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
- 7.1.10 - Tipo 61 - Registro dos documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal: Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13, Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14, Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15, Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
- 7.1.11 - Tipo 70 - Registro de total de Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, de Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, de Conhecimento Aéreo, modelo 10, e de Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS;
- 7.1.12 - Tipo 71 - Registro de Informações da carga transportada referente a Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, Conhecimento Aéreo, modelo 10, e Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- 7.1.13 - Tipo 74 - Registro de Inventário ;
- 7.1.14 - Tipo 75 - Registro de Código de Produto e Serviço;
- 7.1.15 - Tipo 76 - Registro de total de Nota Fiscal de Serviços de Comunicação, modelo 21, Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações, modelo 22;
- 7.1.16 - Tipo 77 - Registro de serviços de comunicação e telecomunicação;
- 7.1.17 - Tipo 90 - Registro de totalização do arquivo, destinado a fornecer dados indicando a quantidade de registros.

CAIS

- 8.1 - O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, classificados na ordem abaixo:

TIPOS DE REGISTROS	POSICÕES DE CLASSIFICAÇÃO	A/D	DENOMINAÇÃO DOS CAMPOS DE CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10				1º registro
11				2º registro
50, 51, 53	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
54 a 56	3 a 16 19 a 21 22 a 27 35 a 37	A A A A	CNPJ Série Número Número do Item	
55 60	31 a 38 4 a 11 12 a 31 3	A A A *	Data Número de série de fabricação Subtipo	*observar a seguinte ordem de classificação: Mestre/Analítico/Diário/Item
60 (subtipo R)	3 4 a 9 10 a 23	A A A	Subtipo ("R") Mês e Ano de emissão Código da mercadoria/produto ou serviço	
61	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
61R	1 a 3 10 a 23	A A	Tipo Código da mercadoria/produto	
70 e 71	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
74	3 a 10 11 a 24	A A	Data Código da mercadoria/produto	
75	19 a 32	A	Código da mercadoria/produto ou serviço	
76	1 a 2 52 a 59 37 a 46	A A A	Tipo Data Número	
77	3 a 16 19 a 20 21 a 22 23 a 32 38 a 40	A A A A A	CNPJ Série Subsérie Número Número do Item	
90				Últimos registros;

8.2 - A indicação "A/D" significa "ascendente/descendente".

### 9 - REGISTRO TIPO 10

#### MESTRE DO ESTABELECIMENTO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO
01	Tipo	"10"	02	1 2	N
02	CNPJ/MF	CNPJ/MF do estabelecimento informante	14	3 16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do estabelecimento informante	14	17 30	X
04	Nome do Contribuinte	Nome comercial (Razão Social/denominação) do contribuinte	35	31 65	X
05	Município	Município onde está domiciliado o estabelecimento informante	30	66 95	X
06	Unidade da Federação	Unidade da Federação referente ao Município	2	96 97	X
07	Tax	Número do tax do estabelecimento informante	10	98 107	N
08	Data Inicial	A data do início do período referente às informações prestadas	8	108 115	N
09	Data Final	A data do fim do período referente às informações prestadas	8	116 123	N
10	Código da identificação do Convênio	Código da identificação da estrutura do arquivo magnético entregue, conforme tabela abaixo	1	124 124	X
11	Código da identificação da natureza das operações informadas	Código da identificação da natureza das operações informadas, conforme tabela abaixo	1	125 125	X
12	Código da finalidade do arquivo magnético	Código da finalidade utilizado no arquivo magnético, conforme tabela abaixo	1	126 126	X

#### 9.1 - OBSERVAÇÕES:

9.1.1 - Tabela para preenchimento do campo 10:

#### TABELA DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO ARQUIVO MAGNÉTICO ENTREGUE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO ARQUIVO
1	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95 na versão do Convênio ICMS 31/99
2	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95 na versão atual;

9.1.1.1 - o contribuinte deverá entregar o arquivo magnético atualizado de acordo com a versão mais recente do Convênio 57/95;

9.1.2 - Tabela para preenchimento do campo 11:

#### TABELA PARA CÓDIGO DA IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES INFORMADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES
1	Interestaduais somente operações sujeitas ao regime de substituição tributária
2	Interestaduais - operações com ou sem substituição tributária
3	Totalidade das operações do informante;

9.1.3 - Tabela para preenchimento do campo 12:

#### TABELA DE FINALIDADES DA APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO MAGNÉTICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE
1	Normal
2	Retificação total de arquivo: substituição total de informações prestadas pelo contribuinte referentes a este período
3	Retificação aditiva de arquivo: acréscimo de informação não incluída em arquivos já apresentados
5	Desfazimento: arquivo de informação referente a operações/prestações não efetivadas. Neste caso, o arquivo deverá conter, além dos registros tipo 10 e tipo 90, apenas os registros referentes às operações/prestações não efetivadas;

9.1.4 - No caso de "Retificação corretiva de arquivo: substituição de informação relativa a documento já informado" prevista nas versões anteriores do Convênio 57/95, deverá ser enviado novo arquivo completo, utilizando a "Retificação total de arquivo" (código 2);

### 10 - REGISTRO TIPO 11

#### DADOS COMPLEMENTARES DO INFORMANTE

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO
01	Tipo	"11"	02	1 2	N
02	Logradouro	Logradouro	34	3 36	X
03	Número	Número	5	37 41	N
04	Complemento	Complemento	22	42 63	X
05	Bairro	Bairro	15	64 78	X
06	CLP	Código do Endereçamento Postal	8	79 86	N
07	Nome do Contato	Pessoa responsável para contatos	28	87 114	X
08	Telefone	Número dos telefones para contatos	12	115 126	N

#### 11 - REGISTRO TIPO 50:

Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A (código 01), quanto ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor, modelo 4 (código 04),

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6 (código 06),

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21 (código 21),

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações, modelo 22 (código 22)

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO
01	Tipo	"50"	02	1 2	N
02	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3 16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do reme-			

al	tente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	17	30	X
04	Data de emissão ou recebimento	Data de emissão na saída ou de recebimento na entrada	8	31 38	N
05	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	39 40	X
06	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	41 42	N
07	Série	Série da nota fiscal	3	43 45	X
08	Número	Número da nota fiscal	6	46 51	N
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	52 55	N
10	Emitente	Emitente da Nota Fiscal (Próprio/T-terceiros)	1	56 56	X
11	Valor Total	Valor total da nota fiscal (com 2 decimais)	13	57 69	N
12	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	3	70 82	N
13	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	13	83 95	N
14	Isenta ou não-tributada	Valor amparado por isenção ou não incidência (com 2 decimais)	13	96 108	N
15	Outras	Valor que não confira débito ou crédito do ICMS (com 2 decimais)	13	109 121	N
16	Alíquota	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	122 125	N
17	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	126 126	X

#### 11.1 - OBSERVAÇÕES:

11.1.1 - este registro deverá ser composto por contribuinte do ICMS, obedecendo à sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saída;

11.1.2 - nas operações decorrentes das vendas de produtos agropecuários, inclusive café em grão, efetuadas pelo Banco do Brasil S/A, em leilão na bolsa de mercadorias, em nome de produtores (Conv. ICMS 46/94 de 29 de março de 1994 e Conv. ICMS 132/95 de 11 de dezembro de 1995), os CAMPOS 02, 03 e 05 devem conter os dados do emitente da Nota Fiscal, devendo a cada registro Tipo 50 corresponder um registro Tipo 71, com os dados dos estabelecimentos remetente e destinatário;

11.1.2A - Nas operações decorrentes de serviços de telecomunicações ou comunicações o registro deverá ser composto apenas na aquisição;

11.1.3 - Em se tratando de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, Nota Fiscal de Serviços de Comunicação e de Telecomunicação, o registro deverá ser composto apenas na entrada de energia elétrica ou aquisição de serviços de comunicação e telecomunicações;

11.1.4 - no caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um Código Fiscal de Operação - CFOP, deve ser gerado para cada combinação de 'alíquota' e 'CFOP' um registro tipo 50, com valores nos campos monetários (11, 12, 13, 14 e 15) correspondendo à soma dos itens que compõe o mesmo, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal, corresponderão aos valores totais da mesma;

11.1.5 - CAMPO 02:

11.1.5.1 - Em se tratando de pessoas não obrigadas à inscrição no CNPJ/MF, preencher com o CPF.

11.1.5.2 - tratando-se de operações com o exterior ou com pessoa física não inscrita no CPF zerar o campo;

11.1.6 - CAMPO 03:

11.1.6.1 - tratando-se de operações com o exterior ou com pessoas não obrigadas à inscrição estadual, o campo assumirá o conteúdo "ISENTO";

11.1.6.2 - na hipótese de registro referente a fornecimento feito por produtor agropecuário, em que seja obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Entrada, na falta da inscrição estadual, o campo assumirá o "CPF" do produtor agropecuário;

11.1.7 - CAMPO 05 - tratando-se de operações com o exterior, colocar "EX";

11.1.8 - CAMPO 06 - preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais, do subitem 3.3;

11.1.9 - CAMPO 07:

11.1.9.1 - em se tratando de documento sem numeração deixar em branco as três posições;

11.1.9.2 - no caso de Nota Fiscal, modelo 1 e 1-A (código 01), preencher com o algarismo designativo da série ("1", "2" etc...) deixando em branco as posições não significativas;

11.1.9.3 - em se tratando de documentos com numeração indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B, C ou E). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U;

11.1.9.4 - em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série B-Única", "Série C-Única ou Série E-Única"), preencher com a respectiva letra (B, C ou E) na primeira posição e com a letra U na segunda posição, deixando em branco a posição não significativa;

11.1.9.5 - No caso de documento fiscal de "Série Única" seguida por algarismo arábico ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...) preencher com a letra U na primeira posição, e o algarismo respectivo deverá ser indicado nas posições subsequentes.

11.1.10 - CAMPO 10 - Preencher com "P" se nota fiscal emitida pelo contribuinte informante (próprio) ou "T", se emitida por terceiros.

11.1.10.1 - em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições; (REVOGADO - Convênio ICMS 76/03);

11.1.10.2 - no caso de Nota Fiscal, modelo 1 e 1-A (código 01), preencher com brancos; (REVOGADO - Convênio ICMS 76/03);

11.1.10.3 - no caso de subsérie designada por algarismo apostado à letra indicativa da série ("Série B Subsérie 1", "Série B Subsérie 2" ou "Série B-1", "Série B-2" etc...) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa; (REVOGADO - Convênio ICMS 76/03);

11.1.10.4 - no caso de subseriação de documentos fiscais de séries "A-única", "B-única", "C-única" e "E-única", colocar "U" na primeira posição e o número da subsérie na segunda posição; (REVOGADO - Convênio ICMS 76/03);

11.1.11 - CAMPO 09 e 16 - Ver observação 11.1.4;

11.1.12 - CAMPO 12 - base de cálculo do ICMS;

11.1.12.1 - colocar o valor da base de cálculo do ICMS, quando não se tratar de operação ou prestação com substituição tributária;

11.1.12.2 - quando se tratar de operação ou prestação com substituição tributária deve-se:

11.1.12.2.1 - colocar o valor da base de cálculo ICMS próprio, quando se tratar de operação de saída e o informante for o substituto tributário;

11.1.12.2.2 - zerar o campo quando o informante não for o substituto tributário;

11.1.13 - CAMPO 13 - Valor do ICMS;

11.1.13.1 - colocar o valor do ICMS, quando não se tratar de operação com substituição tributária;

11.1.13.2 - quando se tratar de operação com substituição tributária deve-se:

11.1.13.2.1 - colocar o valor do ICMS próprio, quando se tratar de operação de saída e o informante for o substituto tributário;  
 11.1.13.2.2 - zerar o campo quando o informante não for o substituto tributário;  
 11.1.14 - CAMPO 17 - Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	CONTEÚDO DO CAMPO
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X

O campo 17 deve ser preenchido conforme os seguintes critérios:  
 com "N", para lançamento normal de documento fiscal não cancelado;  
 com "S", para lançamento de documento regularmente cancelado;  
 com "E", para lançamento extemporâneo de documento fiscal não cancelado;  
 com "X", para lançamento extemporâneo de documento fiscal cancelado;  
 11.1.15 - o registro das antigas Notas Fiscais, modelo 1, séries A, B, C ou U, e modelo 3, série E, somente poderá se referir a emissões anteriores a 01 de março de 1996.  
**12 - REGISTRO TIPO 51**

**TOTAL DE NOTA FISCAL QUANTO AO IPI**

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMA-NHO	POSIÇÃO	FOR-MATO	
01	Tipo	"51"	2	1	2	N
02	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	17	30	X
04	Data de emissão/recebimento	Data de emissão na saída ou recebimento na entrada	8	31	38	N
05	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	39	40	
06	Série	Série da nota fiscal	3	41	43	X
07	Número	Número da nota fiscal	6	44	49	N
08	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	50	53	N
09	Valor Total	Valor total da nota fiscal (com 2 decimais)	13	54	66	N
10	Valor do IPI	Montante do IPI (com 2 decimais)	13	67	79	N
11	Isenta ou não tributada - IPI	Valor isentado por isenção ou não incidência do IPI (com 2 decimais)	13	80	92	N
12	Outras - IPI	Valor que não confira débito ou crédito do IPI (com 2 decimais)	13	93	105	N
13	Branços	Branços	20	106	125	X
14	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	126	126	X

**12.1 - OBSERVAÇÕES:**

12.1.1 - Este registro deverá ser composto somente por contribuintes do IPI, obedecendo à sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas;  
 12.1.2 - CAMPO 02 - Valem as observações do subitem 11.1.5;  
 12.1.3 - CAMPO 03 - Valem as observações do subitem 11.1.6;  
 12.1.4 - CAMPO 05 - Valem as observações do subitem 11.1.7;  
 12.1.5 - CAMPO 06 - Valem as observações do subitem 11.1.9;  
 12.1.6 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 11.1.4;  
 12.1.7 - CAMPO 14 - Valem as observações do subitem 11.1.14;  
**13 - REGISTRO TIPO 53**

**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMA-NHO	POSIÇÃO	FOR-MATO	
01	Tipo	"53"	2	1	2	
02	CNPJ	CNPJ do contribuinte Substituído	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Contribuinte substituído	14	17	30	X
04	Data de emissão/recebimento	Data de emissão na saída ou recebimento na entrada	8	31	38	N
05	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do contribuinte substituído	2	39	40	X
06	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	41	42	N
07	Série	Série da nota fiscal	3	43	45	X
08	Número	Número da nota fiscal	6	46	51	N
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	52	55	N
10	Emitente	Emitente da Nota Fiscal (Próprio/Terceiros)		56	56	
11	Base Cálculo do ICMS Substituição Tributária	Base de cálculo de retenção do ICMS (com 2 decimais)	13	57	69	N
12	ICMS retido	ICMS retido pelo substituto (com 2 decimais)	13	70	82	N
13	Despesas Acessórias	Soma das despesas acessórias (frete, seguro e outras - com 2 decimais)	13	83	95	N
14	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	96	96	X
15	Código da Antecipação	Código que identifica o tipo da Antecipação Tributária	1	97	97	X
16	Branços	Branços	29	98	126	X

**13.1 - OBSERVAÇÕES**

13.1.1 - Este registro só é obrigatório para o contribuinte substituto tributário, nas operações com mercadorias.  
 13.1.1.1 - Este registro será, também, exigido do contribuinte substituído, nas operações em que há destaque do imposto retido no documento fiscal, ou sujeito à antecipação tributária. Neste caso, nos campos 2, 3 e 5 serão informados os dados do contribuinte substituto/remetente da mercadoria/produto;  
 13.1.2 - CAMPO 03 - Valem as observações do subitem 11.1.6;  
 13.1.3 - CAMPO 06 - Valem as observações do subitem 11.1.8;  
 13.1.4 - CAMPO 07 - Valem as observações do subitem 11.1.9;  
 13.1.5 - CAMPO 09 - Valem as observações do subitem 11.1.11;  
 13.1.6 - CAMPO 10 - Valem as observações do subitem 11.1.10;  
 13.1.7 - CAMPO 14 - Valem as observações do subitem 11.1.14;  
 13.1.8 - CAMPO 15 - Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	CONTEÚDO DO CAMPO
Substituição Tributária informada pelo substituto ou pelo substituído	Branco
Pagamento de substituição efetuada pelo destinatário, quando não efetuada ou efetuada a menor pelo substituto	1
Antecipação tributária efetuada pelo destinatário apenas com complementação do diferencial de alíquota	2
Antecipação tributária com MVA (Margem de Valor Agregado), efetuada pelo destinatário sem encerrar a fase de tributação	3
Antecipação tributária com MVA (Margem de Valor Agregado), efetuada pelo destinatário encerrando a fase de tributação	4

**14 - REGISTRO TIPO 54**

**PRODUTO**

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMA-NHO	POSIÇÃO	FOR-MATO	
01	Tipo	"54"	2	1	2	N
02	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3	16	N
03	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17	18	N
04	Série	Série da nota fiscal	3	19	21	X
05	Número	Número da nota fiscal	6	22	27	N
06	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	28	31	N
07	CST	Código da Situação Tributária		32	34	
08	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	35	37	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço do informante	14	38	51	X
10	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 decimais)	11	52	62	N
11	Valor do Produto	Valor bruto do produto (valor unitário multiplicado por quantidade) - com 2 decimais	12	63	74	N
12	Valor do Desconto/Despesa Acessória	Valor do Desconto Concedido no item (com 2 decimais)	12	75	86	N
13	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	87	98	N
14	Base de Cálculo do ICMS para Substituição Tributária	Base de cálculo do ICMS de retenção na Substituição Tributária (com 2 decimais)	12	99	110	N
15	Valor do IPI	Valor do IPI (com 2 decimais)	12	111	122	N
16	Alíquota do ICMS	Alíquota Utilizada no Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	4	123	126	N

**14.1 - observações:**

14.1.1 - devem ser gerados:  
 14.1.1.1 - um registro para cada produto ou serviço constante da nota fiscal e/ou romaneio;  
 14.1.1.2 - registros para informar valores do frete, seguro e outras despesas acessórias que constem do corpo da nota fiscal (ver observações nos subitens 14.1.5 e 14.1.7);  
 14.1.2 - CAMPO 03 - preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.1;  
 14.1.3 - CAMPO 04 - valem as observações do subitem 11.1.9;  
 14.1.4 - CAMPO 07 - O primeiro dígito da situação tributária será: 0, 1 ou 2, conforme tabela A - Origem da Mercadoria do Anexo ao Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70; o segundo dígito será de 0 a 9, exceto 8, e o terceiro dígito será zero ou um, ambos conforme tabela B - Tributação pelo ICMS, do mesmo anexo;  
 14.1.5 - CAMPO 08 - Deve refletir a posição seqüencial de cada produto ou serviço na nota fiscal, obedecendo os seguintes critérios:  
 14.1.5.1 - 001 a 990 - número seqüencial do produto ou serviço;  
 14.1.5.2 - 991 - identifica o registro do frete;  
 14.1.5.3 - 992 - identifica o registro do seguro;  
 14.1.5.4 - 993 - PIS/COFINS;  
 14.1.5.5 - 997 - complemento de valor de Nota Fiscal e/ou ICMS;  
 14.1.5.6 - 998 - serviços não tributados;  
 14.1.5.7 - 999 - identifica o registro de outras despesas acessórias.  
 14.1.6 - CAMPO 09  
 14.1.6.1 - Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte, listando esta codificação e os demais dados do produto/mercadoria, através do registro "Tipo 75" (considera-se o código EAN-13 ou equivalente como codificação própria);  
 14.1.6.2 - Em se tratando de registros para indicar o valor de frete, seguro e de outros itens cuja posição seqüencial do produto está definida no item 14.1.5, discriminados na nota fiscal, deixar em branco.  
 14.1.7 - CAMPO 12 - Deve ser preenchido com valor de desconto concedido para o item da Nota Fiscal (utilizar o critério de rateio proporcional, quando se tratar de desconto generalizado sobre o total da nota fiscal) ou, quando se tratar dos itens referenciados nas observações 14.1.5.2 a 14.1.5.7, com o valor constante da nota fiscal do respectivo campo.  
 14.1.8 - CAMPO 13 - base de Cálculo do ICMS:  
 14.1.8.1 - colocar o valor da base de cálculo do ICMS, quando não se tratar de operação ou prestação com substituição tributária;  
 14.1.8.2 - quando se tratar de operação ou prestação com substituição tributária deve-se:  
 14.1.8.2.1 - colocar o valor da base de cálculo ICMS próprio, quando se tratar de operação de saída e o informante for o substituto tributário;  
 14.1.8.2.2 - zerar o campo quando o informante não for o substituto tributário;  
 14.1.9 - CAMPO 14:  
 14.1.9.1 - zerar o campo quando não se tratar de operação ou prestação com substituição tributária;  
 14.1.9.2 - colocar o valor da base de cálculo do ICMS na substituição tributária, para as operações de entrada (informante substituído) e saída (informante substituído e substituto tributário).

**15 - REGISTRO TIPO 55**

**GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMA-NHO	POSIÇÃO	FOR-MATO	
01	Tipo	"55"	2	1	2	N
02	CNPJ	CNPJ do contribuinte Substituto tributário	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual na Unidade da Federação destinatária) do contribuinte substituto tributário	14	17	30	X

04	Data da GNRE	Data do pagamento do documento de Arrecadação	8	31	38	N
05	Unidade da Federação do Substituto	Sigla da unidade da Federação do contribuinte substituto tributário	2	39	40	X
06	Unidade da Federação Favorecida	Sigla da unidade da Federação de destino (favorecida)	2	41	42	X
07	Banco GNRE	Código do Banco onde foi efetuado o recolhimento	3	43	45	N
08	Agência GNRE	Agência onde foi efetuado o recolhimento	4	46	49	N
09	Número GNRE	Número de autenticação Bancária do documento de Arrecadação	20	50	69	X
10	Valor GNRE	Valor recolhido (com 2 decimais)	13	70	82	N
11	Data Vencimento	Data do vencimento do ICMS substituído	8	83	90	N
12	Mês e ano de Referência	Mês e ano referente à ocorrência do fato gerador, formato MMAAAA	6	91	96	N
13	Número do Convênio ou Protocolo/Mercadoria	Preencher com o conteúdo do campo 15 da GNRE	30	97	126	X

## 15.1 - Observações:

15.1.1 - registro composto apenas por contribuintes substitutos tributários, devendo ser gerado um registro para cada Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE;

15.1.2 - CAMPO 10 - valor líquido após a compensação: resultado do ICMS por substituição devido, descontados os valores relativos a devoluções e ressarcimentos decorrentes de operações efetuadas sob o regime de substituição tributária;

15.1.3 - CAMPO 03 - caso o informante, substituto tributário, não possua inscrição estadual na unidade da Federação destinatária, preencher com "INEXISTENTE".

## 15A - REGISTRO TIPO 56

## OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"56"	2	1	2	N
02	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do adquirente	14	3	16	N
03	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17	18	N
04	Série	Série da nota fiscal	3	19	21	X
05	Número	Número da nota fiscal	6	22	27	N
06	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	28	31	N
07	CST	Código da Situação Tributária	3	32	34	N
08	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	35	37	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço do informante	14	38	51	X
10	Tipo de operação	Tipo de operação: 1 - venda para concessionária; 2 - "Faturamento Direto" - Convênio ICMS 51/00; 3 - Venda direta	1	52	52	N
11	CNPJ da Concessionária	CNPJ da concessionária	14	53	66	N
12	Alíquota do IPI	Alíquota do IPI (com 2 decimais)	4	67	70	N
13	Chassi	Código do Chassi do veículo	17	71	87	X
14	Branco	Branco	39	88	126	X

## 15A.1 - OBSERVAÇÕES:

15A.1.1 - Este registro deverá ser composto pelas montadoras, concessionárias e importadoras, nas operações com veículos automotores novos;

15A.1.2 - Deverá ser informado apenas para os itens relativos aos veículos automotivos;

15A.1.3 - CAMPOS 02 a 09 - Devem ser preenchidos com o mesmo conteúdo dos campos do registro 54 equivalente;

15A.1.4 - CAMPO 11 - Colocar o CNPJ da concessionária envolvida na operação, quando se tratar de "faturamento direto" efetuado pelas montadoras ou importadoras. Zerar o campo nos demais casos;

**16 - REGISTRO TIPO 60:** Cupom Fiscal, Cupom Fiscal - PDV e os seguintes Documentos Fiscais quando emitidos por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal: Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), e Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2)

16.1 - Devem ser gerados para cada equipamento:

16.1.1 - para cada dia, um registro "Tipo 60 - Mestre", como indicado no subitem 16.2 e os respectivos registros "Tipo 60 - Analítico", informando as situações tributárias praticadas, conforme subitem 16.3, de modo que este conjunto de registros represente os dados fiscais escriturados pelo contribuinte;

16.1.2 - para cada dia, os respectivos registros "Tipo 60 - Resumo Diário", informando o total diário do item registrado em cada equipamento, conforme subitem 16.4, de modo que o conjunto de registros relativos a itens de idêntica situação tributária represente a informação constante do respectivo registro Tipo 60 - Analítico;

16.1.3 - os respectivos registros "Tipo 60 - Item", conforme subitem 16.5;

16.1.4 - os respectivos registros "Tipo 60 - Resumo Mensal", conforme subitem

16.6;

16.2 - Registro Tipo 60 - Mestre (60M): Identificador do equipamento;

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"60"	2	1	2	N
02	Subtipo	"M"	1	3	3	X
03	Data de emissão	Data de emissão dos documentos fiscais	8	4	11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12	31	X
05	Número de ordem seqüencial do equipamento	Número atribuído pelo estabelecimento ao equipamento	3	32	34	N
06	Modelo do documento fiscal	Código do modelo do documento fiscal	2	35	36	X
07	Número do Contador de Ordem de Operação no início	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia (Número do Contador de				

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
08	Número do Contador de Ordem de Operação no final do dia	Número do último documento fiscal emitido no dia (Número do Contador de Ordem de Operação - COO)	6	37	42	N
09	Número do Contador de Redução Z	Número do Contador de Redução Z (CRZ)	6	43	48	N
10	Contador de Reinício de Operação	Valor acumulado no Contador de Reinício de Operação (CRO)	3	49	54	N
11	Valor da Venda Bruta	Valor acumulado no totalizador de Venda Bruta	16	55	57	N
12	Valor do Totalizador Geral do equipamento	Valor acumulado no Totalizador Geral	16	58	73	N
13	Branco		16	74	89	N
			37	90	126	X

## 16.2.1 - Observações:

16.2.1.1 - Registro composto apenas pelos emitentes dos documentos fiscais em questão, quando emitidos por PDV, Máquina Registradora e ECF;

16.2.1.2 - Registro utilizado para identificar o equipamento emissor de cupom fiscal no estabelecimento;

16.2.1.3 - Os dados diários de cada um dos totalizadores parciais de situação tributária do equipamento deverão ser informados no registro especificado no subitem 16.3 (Registro Tipo 60 - Analítico);

16.2.1.4 - CAMPO 02 - "M", indica que este registro é mestre, deste modo identifica o equipamento emissor de cupom fiscal no contribuinte;

16.2.1.5 - CAMPO 06 - Preencher com "2B", quando se tratar de Cupom Fiscal emitido por máquina registradora (não ECF), com "2C", quando se tratar de Cupom Fiscal PDV, ou "2D", quando se tratar de Cupom Fiscal (emitido por ECF). Já para os demais Documentos Fiscais deve ser preenchido conforme códigos da tabela de modelos, do subitem 3.3.1;

16.2.1.6 - campo 11 - caso o equipamento não tenha o respectivo totalizador preencher com o valor da venda bruta do dia;

16.3 - Registro Tipo 60 - Analítico (60A): Identificador de cada Situação Tributária no final do dia de cada equipamento emissor de cupom fiscal

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"60"	2	1	2	N
02	Subtipo	"A"	1	3	3	X
03	Data de emissão	Data de emissão dos documentos fiscais	8	4	11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12	31	X
05	Situação Tributária / Alíquota	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS	4	32	35	X
06	Valor Acumulado no totalizador parcial	Valor acumulado no final do dia no totalizador parcial da situação tributária / alíquota indicada no campo 05 (com 2 decimais)	12	36	47	N
07	Branco		12	48	126	X

## 16.3.1 - Observações:

16.3.1.1 - Registro composto com as informações dos totalizadores parciais das máquinas ativas no dia;

16.3.1.2 - Deve ser gerado um registro para cada um dos totalizadores parciais de situação tributária por dia e por equipamento;

16.3.1.3 - CAMPO 02 - "A", indica que este registro é Tipo 60 - Analítico;

16.3.1.4 - CAMPO 05 - Informa a situação tributária / alíquota do totalizador parcial;

16.3.1.4.1 - Quando o totalizador parcial for de operação tributada na saída, este campo deve indicar alíquota praticada. Ela deve ser informada como campo numérico com duas casas decimais. Como exemplos, alíquota de:

\* 8,4% deve ser informado -àà"0840";

\* 18% deve ser informado -àà"1800";

16.3.1.4.2 Quando o totalizador parcial se referir a outra situação tributária, informar conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	CONTEÚDO DO CAMPO
Substituição Tributária	F
Isento	I
Não incidência	N
Cancelamentos	CANC
Descontos	DESC
ISSQN	ISS

16.3.1.5 - CAMPO 06 - Deve informar o valor acumulado no totalizador parcial da situação tributária/alíquota indicada no campo 05. Este valor acumulado corresponde ao valor constante na Redução Z, emitido no final de cada dia, escriturado pelo contribuinte;

16.4 - Registro Tipo 60 - Resumo Diário (60D): Registro de mercadoria/produto ou serviço constante em documento fiscal emitido por Terminal Ponto de Venda (PDV) ou equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF)

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"60"	2	1	2	N
02	Subtipo	"D"	1	3	3	X
03	Data de emissão	Data de emissão dos documentos fiscais	8	4	11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12	31	X
05	Código da mercadoria/produto ou serviço	Código da mercadoria/produto ou serviço do informante	14	32	45	X
06	Quantidade	Quantidade comercializada da mercadoria/produto no dia (com 3 decimais)	13	46	58	N
07	Valor da mercadoria/produto ou Serviço	Valor líquido (valor bruto diminuído dos descontos) da mercadoria/produto acumulado no dia (com 2 decimais)	16	59	74	N
08	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS - valor acumulado no dia (com 2 decimais)	16	75	90	N
09	Situação Tributária / Alíquota da mercadoria/produto ou Serviço	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	91	94	X
10	Valor do ICMS	Montante do imposto	13	95	107	N
11	Branco		19	108	126	X

## 16.4.1 - Observações:

16.4.1.1 - Registro cuja adoção fica condicionada ao tipo/modelo de ECF que permita gerar estes arquivos;

16.4.1.2 - Registro composto com as informações totalizadas por código da

mercadoria/produto ou serviço registrado em documentos fiscais emitidos no dia pelo equipamento identificado no campo 04;

16.4.1.3 - Para cada código de mercadoria/produto ou serviço deve ser gerado um registro com o total diário por equipamento;

16.4.1.4 - CAMPO 02 - "D", indica que este registro é Tipo 60 - Resumo Diário;

16.4.1.5 - CAMPO 05 - Valem as observações do subitem 14.1.6;

16.4.1.6 - CAMPO 06 - Quantidade da mercadoria/produto comercializada no dia, registradas no equipamento identificado no campo 04, com 3 decimais;

16.4.1.7 - CAMPO 09 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4;

16.4.1.8 - CAMPO 10 - Preencher com zeros no caso de Situação Tributária

igual a F, N ou I;

16.5 - Registro Tipo 60 - Item (60D): Item do documento fiscal emitido por Terminal Ponto de Venda (PDV) ou equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF)

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"60"	2	1	2	N
02	Subtipo	"I"	1	3	3	X
03	Data de emissão	Data de emissão do documento fiscal	8	4	11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12	31	X
05	Modelo do documento fiscal	Código do modelo do documento fiscal	2	32	33	X
06	Nº de ordem do documento fiscal	Número do Contador de Ordem de Operação (COO)	6	34	39	N
07	Número do item	Número de Ordem do item no Documento Fiscal	3	40	42	N
08	Código da mercadoria/produto ou Serviço	Código da mercadoria/produto ou serviço do informante	14	43	56	X
09	Quantidade	Quantidade da mercadoria/produto (com 3 decimais)	13	57	69	N
10	Valor da mercadoria/produto	Valor líquido (valor bruto diminuído do desconto) da mercadoria/produto (com 2 decimais)	12	83	94	N
11	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS do Item (com 2 decimais)	12	83	94	N
12	Situação Tributária / Alíquota da mercadoria/produto ou Serviço	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	95	98	X
13	Valor do ICMS	Montante do imposto	12	99	110	N
14	Branco		16	111	126	X

16.5.1 - Observações:

16.5.1.1 - registro cuja adoção fica condicionada ao tipo/modelo de ECF que permita gerar estes arquivos;

16.5.1.2 - Registro composto apenas pelos emitentes de documentos fiscais emitidos por Terminal Ponto de Venda (PDV) ou equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

16.5.1.3 - Deve ser gerado um registro para cada mercadoria/produto ou serviço constante do documento fiscal;

16.5.1.4 - CAMPO 02 - "I", indica que este registro é Tipo 60 - Item;

16.5.1.5 - CAMPO 05 - Valem as observações do subitem 16.2.1.5;

16.5.1.6 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 14.1.6;

16.5.1.7 - CAMPO 10 - Valor unitário da mercadoria/produto com três decimais;

16.5.1.8 - CAMPO 11 - Valor utilizado como base de cálculo do ICMS;

16.5.1.9 - CAMPO 12 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4;

16.5.1.10 - CAMPO 13 - Valem as observações do subitem 16.4.1.8;

16.6 - Registro Tipo 60 - Resumo Mensal (60R): Registro de mercadoria/produto ou serviço processado em equipamento Emissor de Cupom Fiscal;

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"60"	2	1	2	N
02	Subtipo	"R"	1	3	3	X
03	Mês e Ano de emissão	Mês e Ano de emissão dos documentos fiscais	6	4	9	N
04	Código da mercadoria/produto ou Serviço	Código da mercadoria/produto ou serviço do informante	14	10	23	X
05	Quantidade	Quantidade da mercadoria/produto no mês (com 3 decimais)	13	24	36	N
06	Valor da mercadoria/produto ou Serviço	Valor bruto da mercadoria/produto ou serviço acumulado no mês (com 2 decimais)	16	37	52	N
07	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS - valor acumulado no mês (com 2 decimais)	16	53	68	N
08	Situação Tributária/Alíquota da mercadoria/produto ou Serviço	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	69	72	X
09	Branco		54	73	126	X

16.6.1 - Observações:

16.6.1.1 - Registro obrigatório;

16.6.1.2 - Registro composto com as informações sintéticas dos itens de mercadoria/produto e serviço dos Cupons Fiscais emitidos pelas máquinas ECF ativas no mês;

16.6.1.3 - Deve ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/produto ou serviço processado em equipamento Emissor de Cupom Fiscal, acumulado por estabelecimento no mês;

16.6.1.4 - CAMPO 02 - "R", indica que este registro é Tipo 60 - Resumo Mensal;

16.6.1.5 - CAMPO 03 - Mês e Ano de emissão no formato "MMAAAA";

16.6.1.6 - CAMPO 04 - Valem as observações do subitem 14.1.6;

16.6.1.7 - CAMPO 05 - Quantidade de itens da mercadoria/produto comercializados no mês com 3 decimais;

16.6.1.8 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4.;

**17 - REGISTRO TIPO 61:**

Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal : Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13) e Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2).

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"61"	2	1	2	N
02	Branco		14	3	16	X
03	Branco		14	17	30	X
04	Data de emissão	Data de emissão do(s) documento(s) fiscal(is)	8	31	38	N
05	Modelo	Modelo do(s) documento(s) fiscal(is)	2	39	40	N
06	Serie	Série do(s) documento(s) fiscal(is)	3	41	43	X
07	Subsérie	Subsérie do(s) documento(s) fiscal(is)	2	44	45	X
08	Número inicial de ordem	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia do mesmo modelo, série e subsérie	6	46	51	N
09	Número final de ordem	Número do último documento fiscal emitido no dia do mesmo modelo, série e subsérie	6	52	57	N
10	Valor Total	Valor total do(s) documento(s) fiscal(is)/movimento diário (com 2 decimais)	13	58	70	N
11	Base de cálculo ICMS	Base de cálculo do(s) documento(s) fiscal(is) / total (com 2 decimais)	13	71	83	N
12	Valor do ICMS	Valor do montante do imposto / total diário (com 2 decimais)	12	84	95	N
13	Isenta ou não-tributadas	Valor amparado por isenção ou não-incidência / total diário (com 2 decimais)	13	96	108	N
14	Outras	Valor que não confira débito ou crédito de ICMS / total diário (com 2 decimais)	13	109	121	N
15	Alíquota	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	122	125	N
16	Branco		1	126	126	X

17.1 - Observações:

17.1.1 - registro composto apenas pelos emitentes dos documentos fiscais em questão, quando não emitidos através de equipamento emissor de cupom fiscal;

17.1.2 - este registro deverá ser composto conforme lançamento efetuado no livro Registro de Saídas respectivo;

17.1.3 - CAMPO 06:

17.1.3.1 - em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (D). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U, deixando em branco as posições não significativas;

17.1.3.2 - em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série D-Única"), preencher com a respectiva letra (D) na primeira posição e com a letra U na segunda posição, deixando em branco a posição não significativa;

17.1.4 - CAMPO 07:

17.1.4.1 - em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;

17.1.4.2 - no caso de subsérie designada por algarismo apostado à letra indicativa da série ("Série D Subsérie 1", "Série D Subsérie 2" ou "Série D-1", "Série D-2" etc.), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa;

17.1.5 - CAMPO 09 - no caso da emissão de apenas um documento fiscal na data, preencher com o mesmo número indicado no campo 08 (Número inicial de ordem).

**17A - REGISTRO TIPO 61**

Resumo Mensal por Item (61R): Registro de mercadoria/produto ou serviço comercializados através de Nota Fiscal de Produtor ou Nota Fiscal de Venda a Consumidor não emitida por ECF.

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"61"	02	1	2	N
02	Mestre/Analítico/Resumo	"R"	01	3	3	X
03	Mês e Ano de Emissão	Mês e Ano de emissão dos documentos fiscais	06	4	9	N
04	Código do Produto	Código do produto do informante	14	10	23	X
05	Quantidade	Quantidade do produto acumulada vendida no mês (com 3 decimais)	13	24	36	N
06	Valor Bruto do Produto	Valor bruto do produto - valor acumulado da venda do produto no mês (com 2 decimais)	16	37	52	N
07	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS do valor acumulado no mês (com 2 decimais)	16	53	68	N
08	Alíquota do Produto	Alíquota do ICMS do produto	04	69	72	N
09	Branco	Preencher posições com espaços em branco	54	73	126	X

17A.1 - Observações:

17A.1.1 - Registro obrigatório;

17A.1.2 - Deve ser gerado um registro para cada combinação de código de produto e Alíquota. Ou seja, se determinado produto saiu do estabelecimento com alíquotas distintas no período informado, deve ser gerado um registro para cada ocorrência desse tipo.

17A.1.3 - Cada Registro tipo 61R deve estar relacionado a um Registro tipo 75 correspondente.

17A.1.4 - CAMPO 02 - Resumo - "R", indica que este registro é Tipo 61 - Resumo Mensal por Item;

17A.1.5 - CAMPO 03 - Mês e Ano de emissão no formato "MMAAAA";

17A.1.6 - CAMPO 04 - Código do Produto ou Serviço - Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/ emissão de nota fiscal do contribuinte, listando esta codificação e os demais dados do produto/ mercadoria, através do registro "Tipo 75" (considera-se o código EAN-13 ou equivalente como codificação própria).

17A.1.7 - CAMPO 05 - Quantidade de itens da mercadoria/produto comercializados no mês com 3 decimais;

17A.1.8 - CAMPO 06 - Base de Cálculo do ICMS - Valor acumulado no mês de acordo com a Alíquota aplicada ao produto no mês.

17A.1.9 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4.;

**18 - REGISTRO TIPO 70**

Nota Fiscal de Serviço de Transporte  
 Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas  
 Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas  
 Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas  
 Conhecimento Aéreo

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"70"	2	1	2	N
02	CNPJ	CNPJ do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; CNPJ do tomador do documento, no caso de emissão do documento	14	3	16	N
03	Inscrição Esta- dual	Inscrição Estadual do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; Inscrição Estadual do tomador do documento, no caso de emissão do documento	14	17	30	X
04	Data de emissão / utilização	Data de emissão para o prestador, ou data de utilização do serviço para o tomador	8	31	38	N
05	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço, ou do tomador do documento, no caso de emissão do documento	2	39	40	X
06	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	41	42	N
07	Série	Série do documento	1	43	43	X
08	Subsérie	Subsérie do documento	2	44	45	X
09	Número	Número do documento	6	46	51	N
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação - Um registro para cada CFOP do documento fiscal	4	52	55	N
11	Valor total do documento fiscal	Valor total do documento fiscal (com 2 decimais)	13	56	68	N
12	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com duas decimais)	14	69	82	N
13	Valor do ICMS	Montante do imposto (com duas decimais)	14	83	96	N
14	Isenta ou não-tributada	Valor amparado por isenção ou não incidência (com duas decimais)	14	97	110	N
15	Outras	Valor que não confira débito ou crédito do ICMS (com duas decimais)	14	111	124	N
16	CIF/FOB	Modalidade do frete - "1" - CIF ou "2" - FOB	1	125	125	N
17	Situação	Situação do documento fiscal	1	126	126	X

## 18.1 - OBSERVAÇÕES:

18.1.1 - este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, tomadores ou prestadores de serviços de transporte;

18.1.2 - CAMPO 02 - valem as observações do subitem 11.1.5;

18.1.3 - CAMPO 03 - valem as observações do subitem 11.1.6.1;

18.1.4 - CAMPO 05 - valem as observações do subitem 11.1.7;

18.1.5 - CAMPO 06 - valem as observações do subitem 11.1.8;

18.1.6 - CAMPO 7 - Série:

18.1.6.1 - em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U;

18.1.6.2 - em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série B-Única", "Série C-Única"), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;

18.1.6.3 - no caso de documento fiscal de "Série Única" seguida por algarismo arábico ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;

18.1.6.4 - em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco;

18.1.7 - CAMPO 8 - subsérie:

18.1.7.1 - em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;

18.1.7.2 - no caso de subsérie designada por algarismo apostado à letra indicativa da série ("Série B Subsérie 1", "Série B Subsérie 2" ou "Série B-1", "Série B-2" etc...) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa;

18.1.8 - CAMPO 17 - valem as observações do subitem 11.1.14.

## 19 - REGISTRO 71

Informações da Carga Transportada Referente a:  
Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas  
Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas  
Conhecimento Aéreo  
Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas;

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"71"	2	1	2	N
02	CNPJ do tomador	CNPJ do tomador do serviço	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual do tomador	Inscrição estadual do tomador do serviço	14	17	30	X
04	Data de emissão	Data de emissão do conhecimento	8	31	38	N
05	Unidade da Federação do tomador	Unidade da Federação do tomador do serviço	2	39	40	X
06	Modelo	Modelo do conhecimento	2	41	42	X
07	Série	Série do conhecimento	1	43	43	X
08	Subsérie	Subsérie do conhecimento	2	44	45	X
09	Número	Número do conhecimento	6	46	51	N
10	Unidade da Federação do remetente / destinatário da nota fiscal	Unidade da Federação do remetente, se o destinatário for o tomador ou unidade da Federação do destinatário, se o remetente for o tomador	2	52	53	X
11	CNPJ do remetente/destinatário da nota fiscal	CNPJ do remetente, se o destinatário for o tomador ou CNPJ do destinatário, se o remetente for o tomador	14	54	67	N
12	Inscrição Estadual do remetente/destinatário da nota	Inscrição Estadual do remetente, se o destinatário for o tomador ou Inscrição Estadual				

	fiscal	do destinatário, se o remetente for o tomador	14	68	81	X
13	Data de emissão da Nota fiscal	Data de emissão da nota fiscal que acoberta a carga transportada	8	82	89	N
14	Modelo da nota fiscal	Modelo da nota fiscal que acoberta a carga transportada	2	90	91	X
15	Série da nota fiscal	Série da nota fiscal que acoberta a carga transportada	3	92	94	X
16	Número da nota fiscal	Número da nota fiscal que acoberta a carga transportada	6	95	100	N
17	Situação	Situação do documento fiscal	1	126	126	X
18	Branços		12	115	126	X

## 19.1 - OBSERVAÇÕES:

19.1.1 - registro composto apenas por emitentes de Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, Conhecimentos de Transporte Aquaviário de Cargas, Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, e Conhecimentos Aéreos, que gravarão um (1) registro para cada nota fiscal constante dos conhecimentos, excetuando-se os conhecimentos regularmente cancelados;

19.1.1.1 - nas operações decorrente das vendas de produtos agropecuários, inclusive café em grão, efetuadas pelo Banco do Brasil S/A, em leilão na bolsa de mercadorias, em nome de produtores (Conv. ICMS 46/94 de 29 de março de 1994 e Conv. ICMS 132/95 de 11 de dezembro de 1995), os CAMPOS 02, 03 e 05 devem conter os dados do estabelecimento remetente, e os CAMPOS 10 a 12 os dados do estabelecimento destinatário;

19.1.2 - CAMPO 02 - valem as observações do subitem 11.1.5;

19.1.3 - CAMPO 03 - valem as observações do subitem 11.1.6.1;

19.1.4 - CAMPO 05 - valem as observações do subitem 11.1.7;

19.1.5 - CAMPO 06 - valem as observações do subitem 11.1.8;

19.1.6 - CAMPO 08 - valem as observações do subitem 18.1.6;

19.1.7 - CAMPO 10 - valem as observações do subitem 11.1.7;

19.1.8 - CAMPO 11 - valem as observações do subitem 11.1.5;

19.1.9 - CAMPO 12 - valem as observações do subitem 11.1.6.1;

19.1.10 - CAMPO 14 - valem as observações do subitem 11.1.8;

19.1.11 - CAMPO 15 - valem as observações do subitem 11.1.9;

19.1.12 - CAMPO 16 - valem as observações do subitem 11.1.10. (REVOGADO - Convênio ICMS 69/02).

## 19A - REGISTRO TIPO 74

## REGISTRO DE INVENTÁRIO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"74"	2	1	2	N
02	Data do Inventário	Data do Inventário no formato AAAAMMDD	8	3	10	N
03	Código do Produto	Código do produto do informante	14	11	24	X
04	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 decimais)	13	25	37	N
05	Valor do Produto	Valor bruto do produto (valor unitário multiplicado por quantidade) - com 2 decimais	13	38	50	N
06	Código de Posse das Mercadorias Inventariadas	Código de Posse das Mercadorias Inventariadas, conforme tabela abaixo	1	51	51	X
07	CNPJ do Possuidor / Proprietário	CNPJ do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	14	52	65	N
08	Inscrição Estadual do Possuidor / Proprietário	Inscrição Estadual do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	14	66	79	X
09	UF do Possuidor / Proprietário	Unidade da Federação do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	2	80	81	X
10	Branços		45	82	126	X

## 19A.1 - Observações:

19A.1.1 - Registro obrigatório;

19A.1.2 - Os Registros de Inventários devem ser incluídos nos arquivos referentes ao período de apuração do ICMS em que foi realizado o inventário e nos arquivos referentes ao período seguinte;

19A.1.3 - Deve ser gerado pelo menos um registro para cada tipo de produto constante do inventário codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte. Será gerado um registro distinto para cada item, por CNPJ de empresa depositária/depositante deste item;

19A.1.4 - CAMPO 03 - Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte;

19A.1.5 - CAMPO 06 - Deverá ser preenchido conforme tabela abaixo:

## TABELA DE CÓDIGO DE POSSE DAS MERCADORIAS INVENTARIADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA POSSE DAS MERCADORIAS INVENTARIADAS
1	Mercadorias de propriedade do Informante e em seu poder
2	Mercadorias de propriedade do Informante em poder de terceiros
3	Mercadorias de propriedade de terceiros em poder do Informante

19A.1.6 - CAMPO 07 - Se o campo 06 for igual a 1, preencher com zeros; se o campo 06 for igual a 2, preencher com o CNPJ da empresa que detém a posse da mercadoria de propriedade do informante; se o campo 06 for igual a 3, preencher com o CNPJ da proprietária da mercadoria em poder do informante;

19A.1.7 - CAMPO 08 - Se o campo 06 for igual a 1, preencher com brancos; se o campo 06 for igual a 2, preencher com a Inscrição Estadual da empresa que detém a posse da mercadoria de propriedade do informante; se o campo 06 for igual a 3, preencher com a Inscrição Estadual da proprietária da mercadoria em poder do informante.

## 20 - REGISTRO TIPO 75

## CÓDIGO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO		FOR- MATO
01	Tipo	"75"	2	1	2	N
02	Data Inicial	Data inicial do período de validade das informações	8	3	10	N
03	Data Final	Data final do período de validade das informações	8	11	18	N
04	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço utilizado pelo contribuinte	14	19	32	X



05	Código NCM	Codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul	8	33	40	X
06	Descrição	Descrição do produto ou serviço	53	41	93	X
07	Unidade de Medida de Comercialização	Unidade de medida de comercialização do produto (un, kg, mt, m3, sc, frd, kWh, etc.)	6	94	99	X
08	Alíquota do IPI	Alíquota do IPI do produto (com 2 decimais)	5	100	104	N
09	Alíquota do ICMS	Alíquota do ICMS aplicável a mercadoria ou serviço nas operações ou prestações internas ou naquelas que se tiverem iniciado no exterior (com 2 decimais)	4	105	108	N
10	Redução da Base de Cálculo do ICMS	% de Redução na base de cálculo do ICMS, nas operações internas (com 2 decimais)	5	109	113	N
11	Base de Cálculo do ICMS de Substituição Tributária	Base de Cálculo do ICMS de substituição tributária (com 2 decimais)	13	114	126	N

20.1 - OBSERVAÇÕES

20.1.1 - Obrigatório para informar as condições do produto/serviço, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte.

20.1.2 - CAMPO 2, CAMPO 3 - Período de validade das informações contidas neste registro. Em ocorrendo alteração de qualquer informação do produto/serviço, incluir novo registro com outro período de validade.

20.1.3 - CAMPO 04 - Deve ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/ produto ou serviço que foi comercializado no período ou constante no registro inventário se informado no arquivo. Este campo deve ser preenchido com o mesmo código da mercadoria/ produto ou serviço informado no registro tipo 54, ou no registro tipo 60, ou no registro tipo 74, ou no registro tipo 77; 20.1.4 - CAMPO 05 - Obrigatório para contribuintes do IPI, ficando opcional para os demais.

20.1.5 - CAMPO 11

20.1.5.1 - zerar o campo quando não se tratar de produto ou serviço sujeito à substituição tributária;

20.1.5.2 - colocar o valor unitário da base de cálculo do ICMS na substituição tributária.

20A - REGISTRO TIPO 76

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (MOD. 21) nas prestações de serviço

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (MOD. 22) nas prestações de serviço

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAM- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"76"	02	1	2	N
02	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do tomador do serviço	14	17	30	X
04	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	31	32	N
05	Série	Série da nota fiscal	2	33	34	X
06	Subsérie	Subsérie da nota fiscal	2	35	36	X
07	Número	Número da nota fiscal	10	37	46	N
08	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	47	50	N
09	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	51	51	N
10	Data de emissão/Recebimento	Data de emissão na saída ou de Recebimento na entrada	8	52	59	N
11	Unidade da Federação	Sigla da Unidade da Federação do Remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	60	61	X
12	Valor Total	Valor total da nota fiscal (com 2 decimais)	13	62	74	N
13	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	13	75	87	N
14	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	12	88	99	N
15	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência (com 2 decimais)	12	100	111	N
16	Outras	Valor que não confira débito ou Crédito do ICMS (com 2 decimais)	12	112	123	N
17	Alíquota	Alíquota do ICMS (valor inteiro)	2	124	125	N
18	Situação	Situação da nota fiscal	1	126	126	X

20A.1 - OBSERVAÇÕES

20A.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;

20A.1.2 - CAMPO 02 - Valem as observações do subitem 11.1.5;

20A.1.3 - CAMPO 03 - Valem as observações do subitem 11.1.6.1;

20A.1.4 - CAMPO 04 - Valem as observações do subitem 11.1.8;

20A.1.5 - CAMPO 05 - Série;

20A.1.5.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra ( B ou C). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U;

20A.1.5.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série B-Única", "Série C-Única"), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;

20A.1.5.3 - No caso de documento fiscal de "Série Única" seguida por algarismo arábico ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;

20A.1.5.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco;

20A.1.6 - CAMPO 06 - Subsérie;

20A.1.6.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;

20A.1.6.2 - No caso de subsérie designada por algarismo apostro à letra indicativa da série ("Série B Subsérie 1", "Série B Subsérie 2" ou "Série B-1", "Série B-2" etc...) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa.

20A.1.7 - Tabela para preenchimento do campo 09:

TABELA DE CÓDIGO DA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RECEITA
1	Receita própria
2	Receita de terceiros

20A.1.8 - CAMPO 11 - Valem as observações do subitem 11.1.7;

20A.1.9 - CAMPO 18 - Valem as observações do subitem 11.1.14;

20B - REGISTRO TIPO 77

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMA- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"77"	2	1	2	N
02	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3	16	N
03	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17	18	N
04	Série	Série da nota fiscal	2	19	20	X
05	Subsérie	Subsérie da nota fiscal	2	21	22	X
06	Número	Número da nota fiscal	10	23	32	N
07	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	33	36	N
08	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	37	37	N
09	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	38	40	N
10	Código do Serviço	Código do serviço do informante	11	41	51	X
11	Quantidade	Quantidade do serviço (com 3 decimais)	13	52	64	N
12	Valor do Serviço	Valor bruto do serviço (valor unitário multiplicado por Quantidade) - com 2 decimais	12	65	76	N
13	Valor do Desconto/Despesa Acessória	Valor do Desconto Concedido no item (com 2 decimais)	12	77	88	N
14	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	89	100	N
15	Alíquota do ICMS	Alíquota Utilizada no Cálculo do ICMS (valor inteiro)	2	101	102	N
16	CNPJ/MF	CNPJ/MF da operadora de destino	14	103	116	N
17	Código (nº terminal)	Código que designa o usuário final na rede do informante	10	117	126	N

20B.1 - OBSERVAÇÕES:

20B.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;

20B.1.2 - CAMPO 02 - Valem as observações do subitem 11.1.5;

20B.1.3 - CAMPO 03 - Valem as observações do subitem 11.1.8;

20B.1.4 - CAMPO 04 - Série;

20B.1.4.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra ( B ou C). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U;

20B.1.4.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série B-Única", "Série C-Única"), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;

20B.1.4.3 - No caso de documento fiscal de "Série Única" seguida por algarismo arábico ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;

20B.1.4.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco;

20B.1.5 - CAMPO 05 - Subsérie;

20B.1.5.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;

20B.1.5.2 - No caso de subsérie designada por algarismo apostro à letra indicativa da série ("Série B Subsérie 1", "Série B Subsérie 2" ou "Série B-1", "Série B-2" etc...) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa;

20B.1.6 - Tabela para preenchimento do campo 08:

TABELA DE CÓDIGO DA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RECEITA
1	Receita própria
2	Receita de terceiros

20B.1.7 - CAMPO 10 - Para efeito exclusivo de controle do tipo de receita relativa ao serviço prestado, utilizar a codificação determinada pela Anatel.

21 - REGISTRO TIPO 90

TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMA- NHO	POSIÇÃO	FOR- MATO	
01	Tipo	"90"	2	1	2	N
02	CNPJ/MF	CNPJ/MF do informante	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do informante	14	17	30	X
04	Tipo a ser totalizado	Tipo de registro que será totalizado pelo próximo campo	2	31	32	N
05	Total de registros	Total de registros do tipo informado no campo anterior	8	33	40	N
...	.....	.....	.....	.....	.....	.....
06	Número de registros tipo 90		1	126	126	N

21.1 - OBSERVAÇÕES

21.1.1 - registro com "lay-out" flexível. Os campos 4 e 5 se repetirão para totalizar todos os tipos de registros existentes no arquivo magnético, exceto os tipos 10, 11 e 90, e um Total Geral de registros, dispensada a indicação de tipos não informados;

21.1.2 - o limite máximo do registro é de 126 posições;

21.1.3 - caso as 126 posições não sejam suficientes para totalizar todos os tipos de registros, acrescentar tantos registros tipo 90 quantos forem necessários, seguindo as seguintes diretrizes:

21.1.3.1 - manter iguais os campos 1, 2, 3 e 6 em todos os registros de tipo 90 existentes no arquivo;

21.1.3.2 - as posições não utilizadas (anteriores à posição 126) devem ser preenchidas com brancos;

21.1.4 - CAMPO 04  
 21.1.4.1 - deverá conter o tipo de registro do arquivo magnético que será totalizado no campo a seguir, sendo dispensada a informação de total de tipo 10, 11 e 90;  
 21.1.4.2 - no último dos registros tipo 90 incluir um campo para o Total Geral de registros do arquivo, este campo deverá ser preenchido com "99";  
 21.1.5 - CAMPO 05  
 21.1.5.1 - será formado pelo número de registros especificados no campo anterior, contidos no arquivo magnético;  
 21.1.5.2 - quando for informado o Total Geral, entende-se que este corresponde ao somatório de todos os registros contidos no arquivo, incluindo os registros tipo 10, 11 e 90;  
 21.1.6 - CAMPO 06  
 21.1.6.1 - a posição 126 de todos os registros tipo 90 sempre conterá o número de registros tipo 90 existentes no arquivo.

22 - INSTRUÇÕES GERAIS

22.1 - Os registros fiscais poderão ser mantidos em características e especificações diferentes, desde que, quando exigidos, sejam fornecidos nas condições previstas neste manual;  
 22.2 - O fornecimento dos registros fiscais de forma diversa da prevista no subitem anterior dependerá de consulta prévia ao Fisco estadual ou à Receita Federal, conforme o caso;

22.3 - O contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados deverá fornecer, quando solicitado, documentação técnica minuciosa, completa e atualizada do sistema, contendo descrição, gabarito de registro ("lay-out") dos arquivos e listagens de programas.

23 - LISTAGEM DE ACOMPANHAMENTO

23.1 - O arquivo em meio magnético será apresentado com Listagem de Acompanhamento, contendo as seguintes informações:  
 23.1.1 - CNPJ do estabelecimento informante, no formato 99.999.999/9999-99;  
 23.1.2 - inscrição estadual do estabelecimento informante;  
 23.1.3 - nome comercial (razão social/denominação) do estabelecimento informante;  
 23.1.4 - endereço completo do estabelecimento informante;  
 23.1.5 - marca e modelo do equipamento utilizado na geração do arquivo;  
 23.1.6 - indicação do meio magnético (fita ou disquete) apresentado com o respectivo total de mídias;  
 23.1.7 - tamanho do bloco e densidade de gravação, quando aplicável;  
 23.1.8 - período abrangido pelas informações contidas no arquivo;  
 23.1.9 - indicação dos totais por tipo de registro, indicando apenas os tipos existentes no arquivo magnético, cada tipo em uma linha:

- tipo 10 = 1 registro;
- tipo 11 = ..... registros;
- tipo 50 = ..... registros;
- tipo 51 = ..... registros;
- tipo 53 = ..... registros;
- tipo 54 = ..... registros;
- tipo 55 = ..... registros;
- tipo 60 = ..... registros;
- tipo 61 = ..... registros;
- tipo 70 = ..... registros;
- tipo 71 = ..... registros;
- tipo 75 = ..... registros;
- tipo 90 = ..... registros;

23.1.10 - total geral de registros no arquivo;

23.2 - a Listagem de Acompanhamento aqui especificada, será substituída por Recibo de Entrega gerado pelo seu programa validador.

24 - RECIBO DE ENTREGA

A apresentação do arquivo será acompanhada de Recibo de Entrega, preenchido em três (3) vias, pelo estabelecimento, obedecidas as seguintes instruções:

24.1 - Dados Gerais:

24.1.1 - CAMPO 01 - Primeira Apresentação - assinalar com um "X" uma das seguintes opções, de acordo com a situação:

- Sim - no caso de primeira apresentação de cada período solicitado;
- Não - no caso de reafirmação à primeira apresentação;

24.2 - identificação do Contribuinte:

24.2.1 - CAMPO 02 - Inscrição Estadual - preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento no cadastro de contribuintes do ICMS do estado da Paraíba;  
 24.2.2 - CAMPO 03 - CNPJ/MF - preencher com o número da inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;  
 24.2.3 - CAMPO 04 - Nome Comercial (Razão Social/Denominação) preencher com o nome comercial (razão social/denominação) do estabelecimento. Evitar abreviaturas;  
 24.3 - Especificação do Arquivo Entregue:

24.3.1 - CAMPO 05 - Meio Magnético Entregue - assinalar com um "X" conforme a situação;

24.3.2 - CAMPO 06 - Número de Mídias do Arquivo - anotar a quantidade de mídias apresentadas do arquivo magnético;

24.3.3 - CAMPO 07 - Período - indicar a data inicial e final (DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA) dos registros contidos no arquivo;

24.4 - Responsável pelas Informações:

24.4.1 - CAMPO 08 - Nome - indicar o nome do responsável pelo estabelecimento;

24.4.2 - CAMPO 09 - telefone - Indicar o número do telefone para contatos;

24.4.3 - CAMPO 10 - Data - indicar a data de preenchimento do formulário;

24.4.4 - CAMPO 11 - Assinatura - lançar a assinatura, em todas as vias, do responsável pelo estabelecimento;

24.5 - Para uso da Repartição:

24.5.1 - CAMPO 12 - Responsável pelo Recebimento - não preencher, uso da repartição fazendária;

24.5.2 - CAMPO 13 - Responsável pelo Processamento - não preencher, uso da repartição fazendária;

24.6 - O Recibo de Entrega aqui especificado, a critério da unidade federada, poderá ser substituído por Recibo de Entrega gerado pelo seu programa validador.

25 - FORMA, LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO

A entrega do arquivo magnético será efetivada segundo instruções complementares ou intimação lavrada pela autoridade competente, acompanhada de Listagem de Acompanhamento e do Recibo de Entrega, emitido em três (3) vias, uma das quais será devolvida ao contribuinte, como recibo.

26 - DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO MAGNÉTICO

26.1 - O arquivo magnético será recebido condicionalmente e submetido a teste de consistência;

26.2 - Constatada a inobservância das especificações descritas neste manual, o arquivo será devolvido para correção, acompanhado de Listagem Diagnóstico indicativa das irregularidades encontradas. A listagem será fornecida em papel ou meio magnético, de acordo com a conveniência da Repartição Fazendária.

27 - MODELOS DOS LIVROS FISCAIS EMITIDOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS

27.1 - Os relatórios que compõem os livros fiscais deverão obedecer aos modelos previstos no Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, sendo permitido:

27.1.1 - dimensionar as colunas de acordo com as possibilidades técnicas do equipamento do usuário;

27.1.2 - imprimir o registro em mais de uma linha, utilizando códigos apropriados;

27.1.3 - suprimir as colunas que o estabelecimento não estiver obrigado a preencher;

27.1.4 - suprimir a coluna destinada a "OBSERVAÇÕES" desde que as eventuais observações sejam impressas em seguida ao registro a que se referir ou ao final do relatório mensal com as remissões adequadas;

27.2 - Admitir-se-á o preenchimento manual da coluna "OBSERVAÇÕES" para inserir informações que somente possam ser conhecidas após o prazo de emissão do livro fiscal.

28 - DOCUMENTOS FISCAIS

28.1 - Considera-se como documento fiscal previsto no SINIEF o formulário numerado tipograficamente, que também for numerado pelo sistema eletrônico de processamento de dados, aplicando-se-lhe as disposições sobre documentos fiscais estatuidos no SINIEF;

28.2 - Caso o formulário destinado à emissão dos documentos fiscais referidos no subitem anterior, numerado tipograficamente, for inutilizado antes de ser numerado pelo sistema eletrônico de processamento de dados, aplicar-se-lhe-ão as regras do inciso V da cláusula décima quarta do Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995;

28.3 - Serão, também, aplicadas as regras do inciso V da cláusula décima quarta do Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, ao formulário, já numerado pelo sistema eletrônico de processamento de dados, que for inutilizado por defeito na impressão, hipótese em que o próximo formulário poderá ter a mesma numeração dada pelo sistema ao formulário inutilizado.

**PEDIDO/COMUNICAÇÃO DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

02 CARIMBO DE INSC. ESTADUAL

01 TIPO DE COMUNICAÇÃO: 1 LIVRO, 2 ALTERAÇÃO DE USUÁRIO, 3 RECADASTRAMENTO, 4 CESSAÇÃO DO USO A PEDIDO, 5 CESSAÇÃO DO USO DE OFÍCIO

02 PROCESSAMENTO

**QUADRO II IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO**

04 Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL, 05 Nº CNPJ/MF, 06 NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO)

**QUADRO III LIVROS FISCAIS E/OU DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

07 MODOS DE ENTREGA DE LIVROS FISCAIS: 01 RECORRIDO DE ENTREGAS, 02 REGISTRO DE SAÍDAS, 03 REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE, 04 FOLHETO DE INVENTÁRIO, 05 REGISTRO DE APLICAÇÃO DO ICMS

**QUADRO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

08 TIPO FABRICANTE/MODELO, 09 MEIOS MATEMÁTICOS DISPONÍVEIS: 1 DISQUETE 3 1/2, 2 DISQUETE 5 1/4, 3 FITA MAGNÉTICA, 4 OUTROS

10 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, 11 SISTEMAS DE INTERFACES DE BANCOS DE DADOS

**QUADRO V IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ONDE SE LOCALIZA A UCP**

14 Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL, 15 Nº INSCRIÇÃO CNPJ/MF, 16 NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO), 17 Nº BAIRRO, 18 Nº ESTABELECIMENTO, 19 Nº MUNICÍPIO, 20 Nº UF, 21 Nº CIDADE, 22 Nº BAIXADA

**QUADRO VI RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

24 NOME DO RESPONSÁVEL, 25 Nº CPF/CNPJ/BAIXADA, 26 CARO NA EMPRESA, 27 CPF/Nº IDENTIDADE, 28 DATA, ASSINATURA

**QUADRO VII PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA**

29 RECEBIDO EM, 30 AUTORIZADO O PEDIDO EM, 31 PRODUZIDO EM, 32 VISTO/CARIMBO DA RECEITA FEDERAL

**RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVO MAGNÉTICO**

01 PRIMEIRA APRESENTAÇÃO?  SIM  NÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

02 INSCRIÇÃO ESTADUAL, 03 CNPJ/MF, 04 NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO)

**ESPECIFICAÇÃO DO ARQUIVO ENTREGUE**

05 MEIO MAGNÉTICO ENTREGUE:  FITA MAGNÉTICA (ESPECIFICAR),  DISCO FLEXÍVEL 3 1/2",  DISCO FLEXÍVEL 5 1/4",  OUTROS (ESPECIFICAR)

06 NÚMERO DE MÍDIAS DO ARQUIVO, 07 PERÍODO

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

08 NOME, 09 Nº, 10 DATA, 11 ASSINATURA

**PARA USO DA REPARTIÇÃO**

12 RESPONSÁVEL PELA RECEBIMENTO: DATA, ASSINATURA, MATRÍCULA

13 RESPONSÁVEL PELA PROCESSAMENTO: DATA, ASSINATURA, MATRÍCULA



ESTADO DESTINATÁRIO		DADOS DE RECOLHIMENTO - GNR		LP1 - MODELO P14		
EMITENTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CNP	99.999.999.999-99	PERIODO	DE MARÇO A MARÇO	
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO EST.	XXXXXXXXXXXX	EMISSÃO	XXXXXXXXXX	
CIDADE	XXXXXXXXXXXX	UF	XX	CPF	999999	
DATA	CCO BANCO	COO AGENCIA	NUMERO GNR	VALOR GNR	VALOR DEVOÇÃO	VALOR RESSARCIMENTO
EDUARDA	999	9999	999999999999	99.999.999.99	99.999.999.99	99.999.999.99
EDUARDA	999	9999	999999999999	99.999.999.99	99.999.999.99	99.999.999.99
TOTALS DA FOLHA			99.999.999.99	99.999.999.99	99.999.999.99	

# Secretarias de Estado

## Gabinete Civil do Governador

Portaria n.º 005 João Pessoa, 29 de março de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 09/2003, do Gabinete Civil do Governador, publicada no D.O.E. de 11.03.2003,

**R E S O L V E** designar **JOSEFA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 89.144-4, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, da Unidade Setorial de Administração do Gabinete Civil do Governador, Símbolo DAI-1, no período compreendido entre 01.04.2004 a 30.04.2004, em virtude do afastamento da titular **MÔNICA MARIA PEREIRA FERNANDES DA COSTA CUNHA**, que se encontra em gozo de férias.

  
ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS  
Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governador

PUBLICADA NO D.O.E. DE 28.03.04.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATA.

## Administração

PORTARIA N.º 055 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04003964-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, do servidor **VALBER RODRIGUES VALÕES**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula n.º 76.065-0, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 056 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo n.º 04003734-7,

**R E S O L V E** colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o servidor **GILMAR LEITE FERREIRA**, Assistente de Operações I, matrícula n.º 114-7, lotado na Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 057 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04000744-8,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora **CARME MARIA VASCONCELOS MOTTA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 82.831-9, lotada na Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 058 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04000736-7,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora **FRACIMAR RIBEIRO LOPES**, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 96.577-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 059 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto n.º 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 03058642-9,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, da servidora **DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMÓGLIO**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula n.º 77.022-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 060 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto n.º 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04001186-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do servidor **FRUTUOSO BATISTA CHAVES NETO**, Redator, matrícula n.º 47.223-9, lotado no Gabinete Civil do Governador, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 061 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo n.º 04003915-3,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Engenheiro, matrícula n.º 114.283-6, lotado na Secretaria da Indústria e Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 062 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04004917-5,

**R E S O L V E** colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a

servidora **ELOISE ELANE GOMES DE MENEZES**, Repórter, matrícula n.º 128.210-7, lotada no Gabinete Civil do Governador, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.  
**PORTARIA N.º 063** João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 03054438-6,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **PETRONILA MORENO DE MARIA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 128.866-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 064 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 03060550-4,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSEFA COSTA MARQUES**, Agente Administrativo, matrícula n.º 77.949-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA N.º 065 João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 04002548-9,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - Juízo Eleitoral da 26ª Zona - Santa Luzia - PB, do servidor **ROSINALDO DANTAS DE ARAÚJO**, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 89.908-9, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

  
MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

## Segurança Pública

PORTARIA N.º 101/2004/SSP Em 24 DE março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle de armas de fogo e munições previstas pela Lei Federal n.º 10.826/2003, com a revogação da Lei n.º 9.437/97,

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério da Justiça firmar convênios com os Estados, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei acima mencionada,

**RESOLVE:**

1º - determinar o **recadastramento** de todas as armas de uso pessoal, por parte dos integrantes das **Polícias Civil e Militar**, no prazo de 30 (trinta) dias;

2º - O cumprimento da medida ora firmada, deverá ser providenciada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, quando se tratar de Policial daquela Corporação e, pelo Superintendente Geral, no caso dos Policiais Civis;

3º - Cumpridas as formalidades acima, deverão, as autoridades mencionadas, encaminhar todo o resultado do trabalho ao Secretário da Segurança Pública, para as medidas decorrentes.

  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário da Segurança Pública

Portaria n.º 074 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar o servidor **WELLINGSON SILVA DE FARIAS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 110.736-4, lotado nesta Secretaria, prestar serviços no **GRUPO ESPECIAL TÁTICO DA 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 075 /2004/SSP Em 23 de Março de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar os servidores **LUIZ MÁRCIO DA SILVA**, matrícula n.º 137.260-2 e **AFONSO BERNARDO PEQUENO**, matrícula n.º 096.433-6, Agentes de Investigação, Código GPC-608, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviços no **Grupo de Repressão a Assalto - GRA**, desta Secretaria.

Portaria n.º 076 /2004/SSP Em 24 de Março de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar o servidor **AIRTON SALES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 137.234-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na **Delegacia do Município de Sapé**.

Portaria n.º 085 /2004/SSP Em 30 de Março de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar o servidor **EDSON BEZERRA DA COSTA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 137.264-5, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na **9ª Delegacia Distrital**.

Portaria n.º 086 /2004/SSP Em 30 de Março de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar o servidor **ADALBERTO MENDONÇA SILVEIRA JÚNIOR**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 135.615-1, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na **7ª Delegacia Distrital**.

  
GERSON ALVES BARBOSA  
Superintendente Geral

## Educação e Cultura

PORTARIA Nº 511

João Pessoa, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VICENTE EDMUNO DE ASSIS**, Professor, matrícula nº 143.611-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 1264

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

PORTARIA Nº 512

João Pessoa, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004.

**RESOLVE** nomear **ZULEIDE MARIA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 141.832-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, Padrão B-1, na cidade de Bayeux, mediante retribuição do símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 26 de fevereiro de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 075

UTB: 1264

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº 002/2004

João Pessoa, 17 de março de 2004.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os senhores(as) abaixo elencados, representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, para integrarem o plenário do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba como Conselheiros, em conformidade com o ofício n.º 0552/2003/DS/SUDEMA.

Sr. Rilves de Sousa Lima (titular) em substituição a Sra. Eulina Nobrega Almeida.

Sra. Janizete Rangel Pontes Lins (titular) em substituição a Sra. Josecelia Rangel de Pontes.

Sra. Eulina Nobrega Almeida (suplente) em substituição a Sra. Janizete Rangel Pontes Lins.

Sr. Eloizio Henrique H. Dantas (suplente) em substituição a Quintino Henriques Filho.

Sr. José Silvestre da Silva (suplente) em substituição a Aldemar Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

  
MARILO COSTA  
Secretário da SEMARH

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e Antônio Gerônimo de Andrade Melo

**OBJETO:** Locação de Prédio para funcionamento do Posto de Trânsito do município de Pedras de Fogo - PB

**TIPO:** Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**PERÍODO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e legal publicação.

**FONTE:** 070 - Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2003.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE COMODATO**

**N.º de REGISTRO NA SCDP:** 03-02526

**INSTRUMENTO:** Comodato

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e PBTUR – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO.

**OBJETO:** Cessão de uso de veículo.

**TIPO:** Dispensa de Licitação.

**VALOR:** Sem ônus

**PERÍODO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2003.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N.º de REGISTRO NA SCDP:** 04.00276

**INSTRUMENTO:** Contrato 005/2004 – ASSEJUR

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e Márcio Gomes da Silva

**OBJETO:** Minистраção da disciplina Noções de Mecânica Básica no Curso de Instrutor de Trânsito no DETRAN-PB.

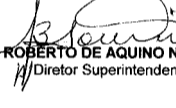
**TIPO:** Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

**PERÍODO:** 08 de março a 30 de abril de 2004.

**FONTE:** 070 - Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2004.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N.º de REGISTRO NA SCDP:** 04.00277

**INSTRUMENTO:** Contrato 006/2004 – ASSEJUR

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e Paulo Sérgio Machado Freire

**OBJETO:** Minистраção da disciplina Noções de Engenharia de Trânsito no Curso de Instrutor de Trânsito no DETRAN-PB.

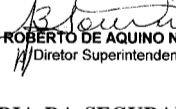
**TIPO:** Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**PERÍODO:** 08 de março de 2004 a 30 de abril de 2004.

**FONTE:** 070 - Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2004.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N.º de REGISTRO NA SCDP:** 04.00278

**INSTRUMENTO:** Contrato 007/2004 – ASSEJUR

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e Fábio de Almeida Gomes.

**OBJETO:** Minистраção da disciplina Noções de Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Medicina de Trânsito no Curso de Instrutor de Trânsito no DETRAN-PB.

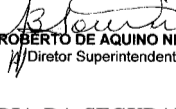
**TIPO:** Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**PERÍODO:** 08 de março de 2004 a 30 de abril de 2004.

**FONTE:** 070 - Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2004.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N.º de REGISTRO NA SCDP:** 04.00279

**INSTRUMENTO:** Contrato 008/2004 – ASSEJUR

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e Vera Lúcia de Figueiredo

**OBJETO:** Minистраção da disciplina Administração Escolar e Metodologia de Ensino no Curso de Diretor de Ensino no DETRAN-PB.

**TIPO:** Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**PERÍODO:** 03 a 12 de maio de 2004.

**FONTE:** 070 - Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2004.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO**

**REGISTRO SCDP 0490042**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2004

**ASSINADO:** DIA 18/03/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB.

**OBJETO:** CUSTEAR O CENTRO EM SUA MANUTENÇÃO.

**VALOR:** R\$ 3.000,00. **FONTE:** 00. P.T: 12.361.5036-2297. ED - 3390.39.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – DIRETORA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA/CENTRO.

**REGISTRO SCDP 0490043**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2004

**ASSINADO:** DIA 18/03/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOS NOVAIS, EM JOÃO PESSOA-PB.

**OBJETO:** APOIAR AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO.

**VALOR:** MENSAL DE R\$ 2.400,00. **FONTE:** 00. P.T: 12.361.5036-2297. ED - 3390.39.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – PRES. GERCINA FERREIRA DA SILVA/ASSOCIAÇÃO.

**REGISTRO SCDP 0490044**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2004

**ASSINADO:** DIA 18/03/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA – ADALGISA CUNHA, EM JOÃO PESSOA-PB.

**OBJETO:** CUSTEAR O INSTITUTO EM SUA MANUTENÇÃO.

**VALOR:** R\$ 1.000,00. **FONTE:** 00. P.T: 12.361.5036-2297. ED - 3390.39.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – PRES. MARIA DE LOURDES LACERDA DE FARIAS/INSTITUTO.

**REGISTRO SCDP 0490045**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2004

**ASSINADO:** DIA 18/03/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB.

**OBJETO:** CUSTEAR O CENTRO EM SUA MANUTENÇÃO PARA O PRE-ESCOLAR.

**VALOR:** R\$ 3.000,00. **FONTE:** 00. P.T: 12.361.5036-2297. ED - 3390.39.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – PRES. ROMA TORRES MEDEIROS/CENTRO.

**REGISTRO SCDP 0490046**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2004

**ASSINADO:** DIA 18/03/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E A ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, EM JOÃO PESSOA-PB.

**OBJETO:** ASSEGURAR O REPASSE A APL PELA SEC/PB DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA INSTITUIÇÃO.

**VALOR:** R\$ 2.000,00. **FONTE:** 00. P.T: 13.392.5223-2520. ED - 3390.39.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – PRES. JOACIL DE BRITO PEREIRA/ACADEMIA.

**REGISTRO SCDP 03-02671**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2003.

**ASSINADO EM:** 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL.

**VALOR:** R\$ 16.721,41 - P.T. 12.362.5146.1074 – E.D. 33903000 - **FONTE:** 58.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 31/12/2003

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – SOCIO/GERENTE ARMANDO DE JESUS FARINHA/EMPRESA

JOÃO PESSOA, 26 DE MARÇO DE 2004.

**REGISTRO SCDP 0490047**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2004

**ASSINADO:** DIA 18/03/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O COLÉGIO MENINO JESUS, EM QUEIMADAS-PB.

**OBJETO:** EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO NORMAL.

**VALOR:** R\$ 60.500,00. **FONTE:** 00. P.T: 12.361.5036-2297. ED - 3390.39.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – DIRETORA MARIA DAS NEVES DE LIMA/COLÉGIO.

João Pessoa, 26 de março de 2004.

**REGISTRO SCDP 03-90847**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N.º 123/2003

**ASSINADO:** DIA 27/02/2004

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E A SOCIEDADE EUNICE WEAVER – BAYEUX/PB

**OBJETO:** DILATAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO POR MAS 90 (NOVENTA) DIAS.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – PRES. MARIA DA LUZ COELHO DE S. SILVA/SOCIEDADE.

João Pessoa, 26 de março de 2004.

**REGISTRO SCDP 0302627**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 043/2003.

**ASSINADO EM:** 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 79.418,00 - P.T. 12.121.5167-2.050 – E.D. 3390.30 - **FONTE:** 00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** NOVENTA DIAS A PARTIR DA ASSINATURA

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – SÉRGIO RICARDO LIMA PERDIGÃO/EMPRESA

**PUBLICADO DIA 03 DE MARÇO DE 2004.**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

JOÃO PESSOA, 26 DE MARÇO DE 2004.

**EXTRAREGISTRO SCDP 03-81662**

**INSTRUMENTO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N.º 062/2002

**ASSINADO:** DIA 09/10/2003.

**PARTES:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O COLÉGIO MENINO JESUS, EM QUEIMADAS/PB

**OBJETO:** DILATAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO POR MAS 60 (SESSENTA) DIAS.

**SIGNATÁRIOS:** PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – DIRETORA MARIA DAS NEVES DE LIMA/COLÉGIO.

**REGISTRO SCDP 03-81662**

**INSTRUMENTO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N.º 062/2002

ASSINADO: DIA 09/12/2003.  
 PARTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O COLÉGIO MENINO JESUS, EM QUEIMADAS/PB  
 OBJETO: DILATAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO POR MAS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
 SIGNATÁRIOS: PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO/SEC – DIRETORA MARIA DAS NEVES DE LIMA/COLÉGIO.

João Pessoa, 26 de março de 2004.

**REGISTRO SCDP 0390324**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 111/2003  
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2004  
 PARTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE PITIMPU/PB.  
 OBJETO: DILATAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
 SIGNATÁRIOS: PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO / SEC – PREF. HERCULES ANTONIO PESSOA RIBEIRO/MUNICÍPIO.

JOÃO PESSOA, 26/03/2004

**REGISTRO SCDP 0390324**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 111/2003  
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2004  
 PARTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE PITIMPU/PB.  
 OBJETO: DILATAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
 SIGNATÁRIOS: PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO / SEC – PREF. HERCULES ANTONIO PESSOA RIBEIRO/MUNICÍPIO.

JOÃO PESSOA, 26/03/2004

*Silvia Sardo Melo*  
 BENEDITO DONATO FREIRE  
 COORDENADOR DA FUSEC



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2004**

**Nº DO REGISTRO DA SCDP: 04-00286**  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP E POSTO LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
 OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.  
 VALOR: R\$ 137.535,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).  
 PRAZO: A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2004.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 - FONTE: 00 – FAIN  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201.22.122.5046-4209  
 DATA: 08/03/2004

ASSINATURAS: JURANDIR ANTONIO XAVIER - CONTRATANTE  
 JURANDI EUFRAUSINO DE SOUSA - CONTRATANTE  
 MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO - CONTRATADO

*Silvia Sardo Melo*  
 CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba  
 Sílvio Sá de Melo - OAB/PB 7817  
 Assessor Jurídico



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO  
 CONVÊNIO Nº 003/2004**

**Nº DO REGISTRO DA SCDP: 04-90230**  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP E MUNICÍPIO DE VÁRZEA.  
 OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE VÁRZEA, DO PROJETO DE APROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS DE QUARTZITO ORNAMENTAL.  
 VALOR: R\$ 65.150,00 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).  
 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 - FONTE: 00 – FAIN  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201.23.691.5084-2999  
 DATA: 22/03/2004

ASSINATURAS: JURANDIR ANTONIO XAVIER - CONVENIANTE  
 JURANDI EUFRAUSINO DE SOUSA - CONVENIANTE  
 WALDEMAR MARINHO FILHO - CONVENIADO

*Daniella Almeida Bandeira*  
 CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba  
 Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira - OAB/PB 10 584  
 Assessora Jurídica



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2002**

**Nº DO REGISTRO DA SCDP: 00.00293**  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP E CONSTRUTORA MARANATA LTDA.  
 OBJETO: FICA ADITADO O OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ESPECIALIZADOS: COPA E JARDINAGEM, NO PRÉDIO SEDA DA CINEP.  
 VALOR: R\$ 113.474,04(CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO.  
 DOTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201.22.122.5046-4216. NATUREZA DA DESPESA: 3390.37. FONTE: 070-CINEP.  
 DATA: 11.03.2004

ASSINATURAS: JURANDIR ANTONIO XAVIER – CONTRATANTE  
 JURANDI EUFRASINO DE SOUSA - CONTRATANTE  
 PAULO ROBERTO BEZERRA DE LIMA - CONTRATADA

*Maria Aparecida de Aguiar Freire*  
 CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba  
 Maria Aparecida de Aguiar Freire  
 Assessora Jurídica  
 OAB-PB 1444



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO  
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2004**

**Nº DO REGISTRO DA SCDP: 04-00287**  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP E JGA ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO PRÉ-MOLDADO DESTINADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL DA USIPAR, CLEAN HOUSE E ALCAFIBER.  
 VALOR: R\$ 20.368,55 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA

E CINCO CENTAVOS).  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 - FONTE: 00 – FAIN  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.901.22.661.5009-2955  
 DATA: 25/03/2004  
 ASSINATURAS: JURANDIR ANTONIO XAVIER - CONTRATANTE  
 GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO - CONTRATANTE  
 ALEXANDRE JOSÉ DE CARVALHO COSTA - CONTRATADO

*Silvia Sardo Melo*  
 CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba  
 Sílvio Sá de Melo - OAB/PB 7817  
 Assessor Jurídico



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO  
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2004**

**Nº DO REGISTRO DA SCDP: 04-00288**  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP E SERVIC – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 OBJETO: INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 75 KVA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE FABRIL DA PENALTY-CAMBUCY.  
 VALOR: R\$ 20.368,55 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 - FONTE: 00 – FAIN  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.901.22.661.5009-2958  
 DATA: 25/03/2004

ASSINATURAS: JURANDIR ANTONIO XAVIER - CONTRATANTE  
 GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO - CONTRATANTE  
 ANTÔNIO DA CUNHA CAVALCANTI - CONTRATADO

*Silvia Sardo Melo*  
 CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba  
 Sílvio Sá de Melo - OAB/PB 7817  
 Assessor Jurídico

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 N.º REGISTRO – SCDP – 04-00284**

**Instrumento: Contrato Permissão de Uso.**  
**Partes:** Estado da Paraíba, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto da Administração **João Manuel Lima de Farias e o Banco do Brasil S/A.**  
**Processo nº** 03046255-0  
**Objeto:** Área de 130m² (cento e trinta metros quadrados) no Centro Administrativo do Governo Estadual.  
**Prazo:**.....5 (cinco) anos;  
**Vigência:** A partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2004.  
**Signatários:** **João Manuel Lima de Farias e o Banco do Brasil S/A.**  
 João Pessoa-Pb, 05 de fevereiro de 2004.

*Antônio Carmo Kamalho*  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PROCURADORIA JURÍDICA  
 Antônio Carmo Kamalho  
 Procurador - Coordenador Matr. 139.796



**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba  
 Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia**



**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA**

A Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, defere ao OUTORGADO uma bolsa especificada no preâmbulo no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS, conforme a Portaria 007/02 de 02.04.2002.  
 OUTORGADO: Karolina Yonara Lucena de Castro – INC - Registro na SCDP: 04-00227  
 Monique Cristina da Silva – INC - Registro na SCDP: 04-00228  
 Alex Melquiades Pereira – INC - Registro na SCDP: 04-00229  
 OBJETIVO: Substituição dos bolsistas Wilker Gomes Vasconcelos, Jailson Alberto Rodrigues e Ana Cléa de Araújo Santos, no Programa de Bolsas de Iniciação Científica Junior no Estado da Paraíba, conforme resultado do EDITAL 01/2003 - FAPESQ/PB – MCT/CNPq, conforme chamada publicada no D.O.E. em 12.03.2004  
 VIGÊNCIA: DE 01.03.04 à 01.12.04  
 DOTAÇÃO: Convênio 001/03 – FAPESQ/CNPq – FONTE 083  
 Campina Grande, 18 de Março de 2004.

*Prof. João Marques de Carvalho, Ph.D*  
 Presidente da FAPESQ

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Registro SCDP: 04-00264  
 Instrumento: Contrato Nº 001/2003  
 Processo: Nº 001/2003  
 Signatários: Polícia Militar da Paraíba e a Empresa Intermark Comercial Ltda  
 Objeto: Aquisição de Material de Expediente  
 Tipo de Licitação: Convite  
 Valor: R\$ 14.749,50  
 Fonte de Recurso: 070  
 Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2003

**EXTRATO DE CONTRATO**

Registro SCDP: 04-00265  
 Instrumento: Contrato Nº 002/2003  
 Processo: Nº 002/2003  
 Signatários: Polícia Militar da Paraíba e a Brasbrilho Com. de Cosméticos e Limpeza Ltda  
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
 Tipo de Licitação: Convite  
 Valor: R\$ 3.591,10  
 Fonte de Recurso: 070  
 Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2003

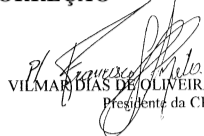
**EXTRATO DE CONTRATO**

Registro SCDP: 04-00267  
 Instrumento: Contrato Nº 003/2003  
 Processo: Nº 003/2003  
 Signatários: Polícia Militar da Paraíba e a Empresa Intermed Comércio Ltda  
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
 Tipo de Licitação: Convite  
 Valor: R\$ 7.169,84  
 Fonte de Recurso: 070  
 Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2003

**EXTRATO DE CONTRATO**

Registro SCDP: 04-00266  
 Instrumento: Contrato N° 004/2003  
 Processo: N° 003/2003  
 Signatários: Polícia Militar da Paraíba e a Empresa Byomed Import. e Repres. de Produtos Hospitalares Ltda  
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
 Tipo de Licitação: Convite  
 Valor: R\$ 25.666,00  
 Fonte de Recurso: 070  
 Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2003

**PUBLICADO NO D.O. 22.01.04.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
 VILMAR DIAS DE OLIVEIRA - CAP QOBM  
 Presidente da CPL



**FUNESC  
 FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02656  
 N° CONTRATO: 059/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): KILMA TOSCANO ALMEIDA ALVES.  
 OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO(A) CONTRATADO(A) NO PROJETO DOMINGO COM ARTE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) DIA - no dia 28.09.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 0302657  
 N° CONTRATO: 066/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): ROGERIO BORGES DE SOUSA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) DIA - em 01/11/03

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02658  
 N° CONTRATO: 075/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): EMPRESA SD SOARES PROJETOS E DECORAÇÕES.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02659  
 N° CONTRATO: 096/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): MUITO PRAZER DISCOS E PRODUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO(A) CONTRATADO(A).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) dia - dia 01.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02660  
 N° CONTRATO: 113/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): VAMBERTO DOS SANTOS.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) dia - dia 01.11.03 .

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02661  
 N° CONTRATO: 114/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): ROSALVA MARIA FERREIRA GUEDES.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02662  
 N° CONTRATO: 115/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): ITAMIRA SOUSA BARBOSA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02663  
 N° CONTRATO: 116/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): DAVID MUNIZ DE LIMA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) dia - dia 01.11.03 .

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02664  
 N° CONTRATO: 117/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): ERICA ROCHA MARINHO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02665  
 N° CONTRATO: 118/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): ULISSES APARECIDO BARBOSA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02666  
 N° CONTRATO: 119/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): ROMULO DIAS SPENCER NETTO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02667  
 N° CONTRATO: 123/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): MERCIA MACEDO DE VASCONCELOS.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 ( HUM MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 10 (DEZ) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 10.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02668  
 N° CONTRATO: 142/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO.  
 OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) dia - no dia 07.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02669  
 N° CONTRATO: 149/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): RENATA KLUPPEL SILVA.  
 OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO(A) CONTRATADO(A) NO IX FENART.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.850,00 (HUM MIL OITOCENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) dias - início no dia 01.11.03 e termino em 09.11.03.

**EXTRATO DE CONTRATO**

N° SCDP: 03/02670  
 N° CONTRATO: 152/03  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA-FUNESC  
 CONTRATADO(A): JOSE WALTER DA COSTA ME.  
 OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO(A) CONTRATADO(A).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 (UM) dia - no dia 19.11.03 .

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO**

**REGISTRO SCDP:** 04-00050  
**INSTRUMENTO:** Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio nº 005/04  
**SIGNATÁRIOS:** Defensoria Pública do Estado Da Paraíba e Rafael Nóbrega Chaves D. Domingos  
**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio ( Prestação de serviço sem vínculo empregatício junto ao Projeto " Balcões de Direitos ", Convênio 050 / 03 - SEDH / PR celebrado com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado (Registro SCDP N° 0370130).  
**VIGÊNCIA:** 06 ( seis ) meses

João Pessoa, 26 de março de 2004

  
 FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO  
 Defensor Público Geral do Estado

**PROJETO COOPERAR  
 EXTRATO DO CONTRATO N° 01/04**

**N° REGISTRO DA SCDP:** 04-00195  
**PARTES:** Projeto Cooperar do Estado da Paraíba e Posto Pé de Serra.  
**SIGNATÁRIOS:** Sonia Maria Germano de Figueiredo e José Araújo.  
**OBJETIVO:** Aquisição de Combsutível.  
**VALOR:** R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais ).  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2004 a 01/12/2004.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2004.

**N° REGISTRO DA SCDP:** 04-00196  
**PARTES:** Projeto Cooperar do Estado da Paraíba e Posto Polo.  
**SIGNATÁRIOS:** Sonia Maria Germano de Figueiredo e Fernando Antônio de Brito Lira  
**OBJETIVO:** Aquisição de Combsutível.  
**VALOR:** R\$ 2.190,25 (dois mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos ).  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2004 a 01/12/2004.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2004.

**N° REGISTRO DA SCDP:** 04-00197  
**PARTES:** Projeto Cooperar do Estado da Paraíba e Planalto.  
**SIGNATÁRIOS:** Sonia Maria Germano de Figueiredo e Fabian Dutra Silva  
**OBJETIVO:** Aquisição de Combsutível.  
**VALOR:** R\$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2004 a 01/12/2004.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2004.

**N° REGISTRO DA SCDP:** 04-00198  
**PARTES:** Projeto Cooperar do Estado da Paraíba e Posto São Francisco.  
**SIGNATÁRIOS:** Sonia Maria Germano de Figueiredo e Francisco de Assis Pinheiro Martiniano.  
**OBJETIVO:** Aquisição de Combsutível.  
**VALOR:** R\$ 1.928,00 (um mil novecentos e vinte e oito reais ).  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2004 a 01/12/2004.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2004.

**N° REGISTRO DA SCDP:** 04-00199  
**PARTES:** Projeto Cooperar do Estado da Paraíba e Posto Irmãos Fernandes Ltda.  
**SIGNATÁRIOS:** Sonia Maria Germano de Figueiredo e José Bosco Fernandes.  
**OBJETIVO:** Aquisição de Combsutível.  
**VALOR:** R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais ).  
**VIGÊNCIA:** 09/03/2004 a 09/12/2004.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2004.

  
 SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO  
 Coordenadora Geral



# Licitações

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro SCDP: 2454  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO POR INCORREÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24.2004.6.0002

Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela portaria nº 006/2004 de 16 de janeiro de 2004, do Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO deste Tomada de Preços nº 24.2004.6.0002, o objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para supri os abastecimentos nas Unidades Prisionais deste Estado, durante os meses de fevereiro, março e abril do ano em curso, conforme o anexo I deste edital.

CNPJ	FORNECEDOR	ITEM	VALOR
35.519.784/0001-43	CENTRAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE	01	7.865,00
05.138.823/0001-00	COMERCIAL DIALI LTDA	02	22.780,00
04.831.201/0001-91	BOAS COMPRAS DE ALIEMENTOS LTDA	03	114,00
08.811.226/0001-84	SÃO BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	04	45.120,00
10.761.294/0001-28	AWS - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	05	33.600,00
04.450.384/0001-03	SUPERMERCADO O JAPONÊS LTDA	06	1.148,00
00.785.860/0001-88	ATL ALEMENTOS DO BRASIL LTDA	08	129,50
04.949.494/0001-06	XANDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09	2.660,00
04.731.672/0001-28	NUTRI COMERCIAL LTDA	10	24.930,00
04.949.494/0001-06	XANDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11	9.500,00
00.785.860/0001-88	ATL ALEMENTOS DO BRASIL LTDA	12	1.140,00
04.949.494/0001-06	XANDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13	5.130,00
05.138.823/0001-00	COMERCIAL DIALI LTDA	14	1.620,00
04.478.521/0001-00	CASA NOVA DIST. DE ALEMENTOS LTDA	15	9.690,00
04.949.494/0001-06	XANDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16	9.690,00

João Pessoa, 29 de março de 2004

  
William Fernando Gomes Sales  
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Registro SCDP: 2599  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24.2004.6.0004

Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela portaria nº 006/2004 de 16 de janeiro de 2004, do Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO deste Tomada de Preços nº 24.2004.6.0004, o objeto é a Aquisição de material de consumo (Utensílio de Cozinha), destinado as Unidades Prisionais do Estado, conforme o anexo I deste edital.

CNPJ	FORNECEDOR	ITEM	VALOR
04.450.384/0001-03	SUPERMERCADO O JAPOÊS LTDA	01	240,00
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	02	375,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	03	565,00
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	04	138,00
35.056.297/0001-39	LECTICA COMERCIO DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA	05	200,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	06	290,00
04.450.384/0001-03	SUPERMERCADO O JAPOÊS LTDA	07	590,00
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	08	370,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	09	381,00
41.137.381/0001-32	RESCON REP. COM. E SERVIÇOS DO NORD. LTDA	10	190,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	11	290,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	12	545,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	13	630,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	14	630,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	15	420,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	16	1.245,00
41.137.381/0001-32	RESCON REP. COM. E SERVIÇOS DO NORD. LTDA	17	700,00
35.056.297/0001-39	LECTICA COMERCIO DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA	18	675,00
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	19	1.175,00
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	20	532,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	21	850,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	22	336,00
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	23	7.920,00
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	24	1.950,00
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	25	1.750,00
35.056.297/0001-39	LECTICA COMERCIO DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA	26	240,00
04.450.384/0001-03	SUPERMERCADO O JAPOÊS LTDA	27	82,50
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	28	111,00
04.450.384/0001-03	SUPERMERCADO O JAPOÊS LTDA	29	595,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	30	3.349,50
03.839.815/0001-87	NORDESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31	6.080,00
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	32	992,20
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33	324,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	34	1.938,50
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	35	1.129,80
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	36	632,10
03.839.815/0001-87	NORDESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	37	480,00
03.839.815/0001-87	NORDESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	38	168,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	39	959,20
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	40	4.305,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	41	365,10
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	42	3.772,50
06.086.297/0001-36	RRI - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43	8.633,00
41.137.381/0001-32	RESCON REP. COM. E SERVIÇOS DO NORD. LTDA	44	8.400,00
03.839.815/0001-87	NORDESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	45	2.400,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	46	724,20
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	47	1.359,00
41.137.381/0001-32	RESCON REP. COM. E SERVIÇOS DO NORD. LTDA	48	260,00
00.431.274/0001-88	DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD. EM GERAL LTDA	49	104,50
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	50	819,20
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	51	253,60
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	52	533,40
35.056.297/0001-39	LECTICA COMERCIO DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA	53	1.456,00
04.450.384/0001-03	SUPERMERCADO O JAPOÊS LTDA	54	3.400,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	55	960,00
04.975.737/0001-80	IPS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	56	3.540,00
05.765.913/0001-12	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	57	690,00
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	58	315,00
04.7312148/0001-71	BRASPORT CVOMERCIAL LTDA	59	435,00
04.958.206/0001-80	JOSÉ MOACI BIDO - ME	60	1.891,90
05.765.913/0001-12	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	61	969,00
03.839.815/0001-87	NORDESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	62	2.840,00
03.839.815/0001-87	NORDESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	63	3.290,00

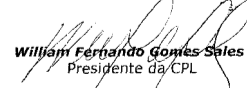
João Pessoa, 29 de março de 2004

  
William Fernando Gomes Sales  
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Registro SCDP: 2638  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24.2004.6.0006

A Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no próximo dia 15 de abril de 2004, às 14:00 horas, na sala desta Comissão, no Centro Administrativo, bloco II, 5º andar, bairro Jaguaribe, nesta Capital, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Carne Bovina, Frango inteiro resfriado, Hortifrutigranjeiros e Pãesinhos Francês de 50g, para supri o abastecimento da Unidade Prisional de Pastos, durante os meses de março a dezembro do ano em curso, conforme os anexos I, II e III. A presente Licitação será regida pela Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser obtidas no endereço acima indicado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, ou no Telefones: (83)218-4444 e fax. (083) 218.4443.

João Pessoa, 30 de março de 2004

  
William Fernando Gomes Sales  
Presidente da CPL

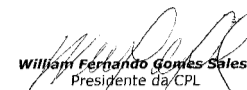
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Registro SCDP: 2718  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 24.2004.5.0009

Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela portaria nº 006/2004 de 16 de

janeiro de 2004, do Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO deste Tomada de Preços nº 24.2004.5.0009, o objeto é a Aquisição de Peixes em Postas para abastecimento das Unidades Prisionais do Estado da Secretaria da Justiça, conforme o anexo I deste edital.

CNPJ	FORNECEDOR	ITEM	VALOR
08.522.948/0001-19	CLÓVIS ARAÚJO DA SILVA	01	34.944,35

João Pessoa, 30 de março de 2004

  
William Fernando Gomes Sales  
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro SCDP: 2676  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 24.2004.5.0008

Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela portaria nº 006/2004 de 16 de janeiro de 2004, do Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO deste Convite nº 24.2004.5.0008, o objeto deste Convite consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção limpeza de fossa nas Unidades Prisionais do Estado a Cargo a Secretaria da Cidadania e Justiça, conforme as especificações contidas nos anexos I, II, III e IV do edital.

CNPJ	FORNECEDOR	ÁREA	VALOR POR ÁREA
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	01	75,00
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	02	265,00
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	03	80,00
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	04	265,00
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	05	380,00
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	06	500,00
35.484.917/0001-39	DESENTUPIDORA E LIMPEZA MODERNA LTDA-EPP	07	610,00

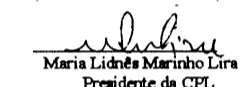
João Pessoa, 29 de março de 2004

  
William Fernando Gomes Sales  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Registro SCDP 2586

O HETSHL, através de sua CPL, torna público que foi adiada por tempo indeterminado, para análise de impugnações ao Edital, impetradas pelas Firms White Martins e Janus & Pergher, a licitação a seguir: Concorrência 001/2004, Processo nº 000.002/2004, Objeto: Gases Mediciniais e Serviços Acessórios, onde a nova data para abertura do presente certame será divulgada posteriormente, para conhecimento de todos. Informações complementares, procurar o setor de licitações do HETSHL, no horário das: 07:30 às 17 horas. Endereço: Rua Orestes Lisboa s/n - Conj: Pedro Gondim - João Pessoa - PB, CEP: 58.031-090, Fone: 0xx ( 83)216-5740 - 218-7777.

  
Maria Lidnéa Marinho Lira  
Presidente da CPL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2004-PROCESSO Nº 0000390-3/2004.- Registro 2519-SCDP. HOMOLOGO, a presente licitação, conforme adjudicação emitida pela Pregoeira, em favor da empresa, RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECCÃO LTDA, com os itens 01, 02 e 03 cujo o valor global importa em R\$ 3.555.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).  
João Pessoa, 29 de março de 2004

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA  
C.G.C. 09.123.654/0001-87

AVISO AOS ACIONISTAS  
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/03.

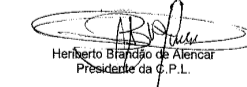
João Pessoa, 30 de março de 2004

  
HYPOLITO GOMES MILHÃO  
Secretário da Infra-Estrutura

SECRETARIA DA SAÚDE  
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO SCDP Nº 2733  
PROCESSO Nº 009/2004.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2004.  
OBJETO: CARNES.  
ABERTURA: 14/04/2004.  
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

  
Humberto Blafidino de Alencar  
Presidente da CPL

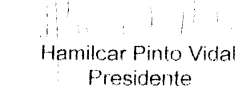
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ECULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O :

A Comissão Permanente de Licitação, desta Pasta, torna público para conhecimento dos interessados na CONCORRÊNCIA 02/04 - Registro 2495/SCDP que, após apreciação do Recurso de Impugnação ao Edital, interposto pela empresa MACROMED- METRIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., decidiu-se acatar, em parte, a impugnação interposta, procedendo alterações no referido Edital.

Assim, fica adiada para o dia 07/05/2004, às 09:00 horas, a reunião para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, ficando desde já o novo Edital à disposição dos interessados.

João Pessoa, 30 de março de 2004.


  
Hamílcar Pinto Vidal  
Presidente

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2004  
SCDP Nº 2555

À SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 59/2003, torna público para o conhecimento dos interessados, que de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade TP nº 002/2004, e ADJUDICO o resultado do certame à firma: CIAN CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE, no valor de 172.677,12 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), nos itens: 01,02,03,04,05 e 06.

João Pessoa, 29 de Março de 2004.

  
José Américo de Souza  
Presidente da CPL

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2004  
SCDP Nº 2555

À SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 59/2003, torna público para o conhecimento dos interessados, que de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade TP nº 002/2004, e ADJUDICO o resultado do certame à firma: CIAN CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE, no valor de 172.677,12 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), nos itens: 01,02,03,04,05 e 06.

João Pessoa, 29 de Março de 2004.

  
ARMANDO ABÍLIO VIEIRA  
Secretário



EDITAL DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2004.

A Presidente da Comissão de Licitação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTc/PB, tendo em vista a decisão do Diretor Geral da Fundação/PaqTc/PB, torna público que o processo licitatório de que trata o edital 001/2004, modalidade CARTA CONVITE, tipo TÉCNICA/PREÇO, foi anulado, sob o seguinte fundamento: erros insanáveis de publicação e de ordem técnica.

Campina Grande, 31 de março de 2004.

Creusa Lacerda de Alustau Paiva  
PRESIDENTE/CPL

Secretaria da Saúde  
Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande  
Gov. Estado / SES / Hosp. Reg. Urg. Emerg. C. Grande  
CGC 08.778.268 / 0038.52

AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS nº 001.2004/CPL/HRUECG/SES

A Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande através da Comissão permanente de Licitação, Compras e Cotação de Preços, instituída pela portaria nº 317 publicada em 13 de Abril de 2003, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar às 14:00 horas do dia 19 de Abril de 2004, reunião da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2004/CPL/HRUE/SES, tipo menor preço, tendo como Objeto aquisição de: MEDICAMENTOS. Os interessados poderão adquirir o Edital e Outras Informações na Comissão Permanente de Licitação. Local: Av. Floriano Peixoto, nº 1045, no bairro São José – Campina Grande/PB. Fone: 0\*\*83 – 310-9229.

Campina Grande, 29 de Março de 2004.

Ângela Maria Barbosa de Araújo  
Presidente da C.P.L.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO  
Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2003

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba RATIFICA e HOMOLOGA a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) relativa à licitação destinada a execução das obras de Ampliação e Reforma do Edifício Sede do CRM-PB, inaugurada pelo Edital de Tomada de Preços nº 001/2003, em favor da Empresa COMPECC Engenharia, Comércio e Construção Ltda., cujo valor global foi de R\$ 1.444.208,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte Centavos), por ter apresentado o menor valor global e em perfeita consonância com a legislação vigente aplicável à espécie.

João Pessoa, 30 de março de 2004.

João Modesto Filho  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, nomeada pela Portaria nº 001/2004, torna público o resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2004, após julgamento das propostas comerciais.

OBJETO: Aquisição de combustíveis.

ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR: R\$ 350.405,00 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinco reais).

Alagoa Grande, 30 de março de 2004.

ANTONIO SOARES DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL



COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2004

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação-COPEL, devidamente autorizada pela Portaria nº 0013/2004, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2004

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSPORTE COLETIVO, TIPO MICRO ÔNIBUS, 0(ZERO) KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA: 15/04/2004

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av:Diógenes Chianca,1777-Água Fria -João Pessoa/PB

Fone: 218-9005/218-9006

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, 30 de Março de 2004.

  
Crispiniana de Andrade Alves  
Presidente da Comissão de Licitação



COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2004

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação-COPEL, devidamente autorizada pela Portaria nº 0013/2004, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 005/2004

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE 1.000 (UM MIL) REDEIÇÕES, PARA O RESTAURANTE POPULAR, DENOMINADO "RESTAURANTE DA GENTE", SITUADO NA PRAÇA ANTÔNIO RABELO-85- VARADOURO- JOÃO PESSOA/PB

DATA: 15/04/2004

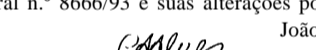
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av:Diógenes Chianca,1777-Água Fria -João Pessoa/PB

Fone: 218-9005/218-9006

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, 30 de Março de 2004.

  
Crispiniana de Andrade Alves  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Processo nº8002 - GS/SMS 2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXIV da Lei Federal nº8.666/93.

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades de Saúde Reprodutiva/Planejamento Familiar.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONVENIADA: BEMFAM – BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS

VALOR MENSAL: R\$25.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25.02.2004

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável, emitido pelo Órgão Jurídico da Casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, XXIV da Lei Federal nº8.666/93.

  
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde

Republicar por incorreção

## Edital e Avisos

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para a Ampliação do Porto do Cabedelo, situado no município de Cabedelo/PB.

CIMENTO POTY S.A.  
CNPJ/MF Nº 08.567.539/0001-39  
REG. CVM Nº 50173-5

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR  
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social situada na Fazenda Catolé, s/nº, Município de Caaporã, Estado da Paraíba e na Rua Madre de Deus, nº 27, 14º andar, bairro e cidade do Recife, Pernambuco, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2003.

Caaporã (PB), 26 de março de 2004.

Maria Helena Moraes Scipilliti  
Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL** - O Presidente do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Paraíba no uso das atribuições estatutárias tem a honra de convocar todos os Guias de Turismo da Paraíba, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, prevista para o dia 13.04.2004, cito o Auditório da PBTUR, as 19.00 horas em primeira convocação e as 1030 horas em segunda e ultima convocação a fim de debater e deliberar os seguintes pontos de pauta. 01 - Informes Gerais. 02 - Reforma dos Estatutos. 03 - Congresso Nacional de Guias de Turismo em Bonito - MS. 04 - Encaminhamentos. Agradece a diretoria.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS S/A NORTELAS - C.N.P.J. n.º 08.685.729/0001-50 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 2004, às 10 horas, na sede social, na Rua Manoel Rufino da Silva, n.º 2.250, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003; b) destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos ainda que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, à Rua Manoel Rufino da Silva, n.º 2250 - Conjunto Ernesto Geisel, nesta capital, os documentos de que trata o art. 133 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31/12/2003. João Pessoa, 29 de março de 2004. Claudio Hector Omezzali - Diretor Presidente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **LICENÇA PRÉVIA** para construção do Mercado do Produtor (Agricultura Familiar), situado na Rua Presidente João Pessoa, na Cidade de Montadas.



**SAELPA - SOCIEDADE ANÔNIMA DE LETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA**  
CNPJ/MF N.º 09.095.183/0001-40

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, desta companhia, situada na BR 230, Km 25, no Bairro do Cristo Redentor, em João Pessoa (PB) os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2003.

João Pessoa, 29 de março de 2004.

**Ivan Müller Botelho**  
Presidente do Conselho de Administração



**COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB**  
CNPJ/MF N.º 08.826.596/0001-95

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na av. Elpídio de Almeida, n.º 1.111, Catolé, em Campina Grande (PB), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2003.

Campina Grande, 29 de março de 2004.

**Ivan Müller Botelho**  
Presidente do Conselho de Administração

**BRATESTEX S/A - CNPJ n.º 09.258.807/0001-01**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO/E**

Pelo presente edital convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 8 horas do dia 30/04/2003 na sede social, quando serão tratados os seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2003; 2) Consolidação dos Estatutos Sociais; 3) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76. João Pessoa, 29/03/2004. Humberto Soares de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

**RESIDENCIAL TICIANO - CGC N.º 00.607.660/0001-35**, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação n.º 0235/2004 em 25 de março de 2004 - Prazo: 730 (Setecentos e trinta) dias: Para a atividade de: Construção de Habitação Multifamiliar e Respetivo Sistema de Tratamento, na rua Golfo de Coronation, s/n - Qd-G, Lote 22 J - Loteamento Ponta de Campina - Cabedelo - PB.

**NC CAMARÕES LTDA**, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a Renovação da Licença de Instalação, para Carcinicultura, situado no Desmembramento Fazenda Mascarenhas - Valentina Figueiredo - João Pessoa - PB.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ENTIDADE**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Serrana, PB, com endereço à rua João Francisco Filho, 106 - centro, convoca todos os membros da categoria, os que exercem atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, bem como os pequenos produtores, proprietários ou não, que exercem atividades rurais ou similares, individualmente ou em regime de economia familiar, executadas em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, inclusive todos os aposentados e pensionista da categoria do município de Vista Serrana, PB, para Assembléia Geral a ser realizada às 10:00 horas, do dia 18 de abril de 2004, no endereço à rua João Francisco Filho, 106, que irá tratar da seguinte ordem do dia: **Portaria n.º 343/00.**

**1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE VISTA SERRANA - PB**

Vista Serrana - PB, 31 de março de 2004

VALDO VALDERLEI  
Presidente

HELENA GOMES VANDERLEI ARAÚJO  
Secretaria

ANÍBAL PEREIRA GOMES  
Tesoureiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2004.**

Pelo presente edital convocamos os Senhores Conselheiros da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a se reunirem em reunião ordinária, no dia 06 de abril de 2004, às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação, ou em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de Conselheiros, em sua sede na Rua Manoel Guimarães, 195, José Pinheiro, Campina Grande, Estado da Paraíba, a fim de deliberar sobre a seguinte PAUTA: I - Comunicações do Presidente; II - Aprovação da Ata da Reunião, realizada em 26 de novembro de 2003; III - Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2003; IV - Apreciação do Relatório de Atividades 2003; V - Assuntos Gerais. Campina Grande, 26 de março de 2004. Francisco de Assis Benevides Gadelha - Presidente.

## Diário dos Municípios



STTrans

**Portaria n.º 008/2004.**

O Superintendente de Transporte e Transito do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24.08.1998.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a transferência de Alvará com substituição de veículo de placas MOF 7410, concedido ao Sr. Pedro Joaquim de Souza - registro 1123.

João Pessoa, PB, 10 de fevereiro de 2004.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE



STTrans

**Portaria n.º 009/2004.**

O Superintendente de Transporte e Transito do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24.08.1998.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a transferência de Alvará com substituição de veículo de placas MOI 119, concedido ao Sr. Luiz Costa de Lima, retornando a permissão ao Sr. Josias Germano de Aquino - registro 794.

João Pessoa, PB, 10 de fevereiro de 2004.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE



STTrans

**Portaria n.º 010/2004.**

O Superintendente de Transporte e Transito do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24.08.1998.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a transferência de Alvará com substituição de veículo de placas MOW 8180, concedido ao Sr. ALECSANDRO CARDOSO DA COSTA, retornando a permissão ao Sr. Luiz Mariano de Sá - registro 158.

João Pessoa, PB, 10 de fevereiro de 2004.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE



STTrans

**Portaria n.º 011/2004.**

O Superintendente de Transporte e Transito do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24.08.1998.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a transferência de permissão de ambulância, registro 864, concedido ao Sr. EDMILSON FRANCISCO S. JUNIOR.

João Pessoa, PB, 10 de fevereiro de 2004.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 001 12004**

Em, 23 de março de 2004.

**“Decreta Estado de Calamidade Pública, em toda a área do município de SERRA REDONDA - PB, afetada por enxurradas ou inundações bruscas e dá outras providências”.**

**NIVALDO LIMA DE OLIVEIRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, e pelo artigo 12 do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1992, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** as fortes chuvas caídas torrencialmente em todo o Estado da Paraíba, em especial no município de Serra Redonda e que a enxurrada que desce pelas encostas dos nossos mananciais, desde o mês de Janeiro de 2004, vem provocando queda de barreiras, destruição de estradas vicinais;

**Considerando** que a forte queda d'água ocorrida nos últimos dias, desabrigou algumas famílias na zona rural e deixou outras na zona urbana convivendo em situação de risco e precariedade devido a rachaduras surgidas por acomodação do solo e por não terem estrutura arquitetônica adequada, para suportarem o peso d'água caído até o momento;

**Considerando** a erosão de algumas ruas de bairros da zona urbana e parte das principais estradas que dão acesso a municípios vizinhos, decorrentes de enxurradas que escoaram pelas ladeiras;

**Considerando** que antes a água para nossa região era tida como solução e hoje face ao intenso volume não esperado, tornou-se problema devido aos estragos e danos causados desde a repentina mudança climática em todo o País;

**Considerando** que de acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como sendo de **Nível III**, tendo em vista que já contamos com número de pelo menos 25 a 50 famílias praticamente desabrigadas e sem condições de manutenção, face a destruição de suas lavouras, e ainda, a tendência de novas enxurradas e enchentes devido a elevação dos níveis de água dos mananciais, além do surgimento de doenças e epidemias que tendem a aparecer.

**Considerando** ainda, a situação financeira negativa, vivida pelo Município de SERRA REDONDA - PB, que não lhe permite oferecer ajuda satisfatória a população atingida pelas chuvas e dar seguimento a projetos de recuperação de estradas, açudes, pontes, residências e outros, sem que seja auxiliado com recursos das esferas federal e estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado Estado de Calamidade Pública em toda a área do município de SERRA REDONDA - PB, afetada por enxurradas ou inundações bruscas.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique - se

NIVALDO LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

# Sociedade



## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA

Rua Professora Luiza de Castro, 507 - Alto Branco - Fone(83) 321 0231 Fax:(083) 321-4978  
Inscrição no CNPJ(MF) 09.293.069/0001-25 - Cep.: 58.102-440 Campina Grande -PB

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta para conhecimento, a preciação e julgamento dos poderes Públicos Municipais, as demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2003.

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

A T I V O			P A S S I V O		
	EXERC.2003	EXERC.2002		EXERC.2003	EXERC.2002
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.457.593,99</b>	<b>2.136.533,24</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.592.154,24</b>	<b>2.243.962,19</b>
DISPONIBILIDADES	85.258,01	2.022,54	Obrigações com Terceiros	119.293,33	137.667,84
Caixa e Bancos	85.258,01	2.022,54	Obrigações Previdenciárias	341.255,82	180.064,21
<b>CRÉDITOS</b>	<b>1.815.866,27</b>	<b>1.454.229,83</b>	Contratos e Convênios de Interveniência	65.774,53	65.774,53
Valores a Receber	731.434,35	390.064,07	Obrigações Tributárias	244.177,48	338,29
Títulos e Valores Mobiliários	1.064.165,76	1.064.165,76	Obrigações com Pessoal	2.094,37	36.588,25
Outros Valores a Receber	20.266,16	16.003,40	Fundo Mun. de Assist. Social a Recolher	119.611,68	129.027,42
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>556.469,71</b>	<b>664.277,47</b>	Imposto de Renda P. Jurídica a Recolher	8.128,24	7.197,14
			Contribuição Social a Recolher	11.448,20	11.501,73
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>14.593,53</b>	<b>14.593,53</b>	Caução em Garantia de Obras	1.079.165,76	1.079.165,76
CRÉDITOS	14.593,53	14.593,53	Obrigações a pagar à Diretoria	590.238,16	596.528,49
			Contas a Pagar	10.966,67	108,53
			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>117.360,33</b>	<b>152.742,29</b>
			Encargos Sociais Parcelados	117.360,33	152.742,29
<b>PERMANENTE</b>	<b>316.063,73</b>	<b>321.848,40</b>	<b>RESULTADOS DO EXERCÍCIO FUTURO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imobilizado	316.063,73	321.848,40	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>78.736,68</b>	<b>76.270,69</b>
Custo de Aquisição	403.310,40	402.870,95	Capital Social	30.000,00	30.000,00
(-) Depreciação Acumulada	87.246,67	81.022,55	Reservas de Capital	152.892,89	152.892,89
			Reservas de Lucros	5.843,72	5.720,42
			Reservas de Reavaliação	108.277,00	108.277,00
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	(218.276,93)	(220.619,62)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.788.251,25</b>	<b>2.472.975,17</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.788.251,25</b>	<b>2.472.975,17</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	EXERCÍCIO 2003	EXERCÍCIO 2002		EXERC. 2003	EXERC. 2002
<b>1. ORIGENS DOS RECURSOS</b>			Receita Operacional Bruta	9.621.394,85	9.837.874,16
Lucro Líquido do Exercício	2.465,99	2.657,77	(-) Impostos e Serviços	338.433,93	362.295,74
Depreciações	6.224,12	10.733,06	<b>Renda Operacional Líquida</b>	<b>9.282.960,92</b>	<b>9.475.578,42</b>
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	75.237,87	(-) Custo dos Serviços Vendidos	8.440.389,60	8.743.568,16
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	-	0,00	<b>Lucro Bruto</b>	<b>842.571,32</b>	<b>732.010,26</b>
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>8.690,11</b>	<b>88.628,70</b>	(-) Despesas Operacionais	770.249,37	648.368,63
			<b>Resultado Operacional</b>	<b>72.321,95</b>	<b>83.641,63</b>
<b>2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			(+) Receita Extra Operacional	-	-
Aquisição de bens do Imobilizado	439,45	2.202,50	(-) Despesas Financeiras Líquidas	68.749,94	79.983,36
Redução do Exigível a L. Prazo	35.381,96	-	(-) Despesas não Operacionais	508,66	287,14
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	-	-	<b>Lucro Líquido antes da CSSL</b>	<b>3.063,35</b>	<b>3.371,13</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>35.821,41</b>	<b>2.202,50</b>	(-) Contribuição Social S/Lucro Líquido	275,71	329,24
			<b>Lucro Líquido antes de IRPJ</b>	<b>2.787,64</b>	<b>3.041,89</b>
<b>3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(27.131,30)</b>	<b>86.426,20</b>	(-) Provisão Para o Imposto de Renda	321,65	384,12
			<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>2.465,99</b>	<b>2.657,77</b>
<b>4. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>31.12.2003</b>	<b>31.12.2002</b>
	FINAL DO EXERCÍCIO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	Saldo no início do Exercício	(220.619,62)	(223.144,51)
ATIVO CIRCULANTE	2.457.593,99	2.136.533,24	(+) Lucro Líquido do Exercício	2.465,99	2.657,77
PASSIVO CIRCULANTE	2.592.154,24	2.243.962,19	(-) Transferência para a Reserva Legal	123,30	132,88
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(134.560,25)	(107.428,95)	Saldo no Fim do Exercício	(218.276,93)	(220.619,62)

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31.12.2002	30.000,00	152.892,89	5.720,42	108.277,00	(220.619,62)	76.270,69
Lucro Líquido Exercício 2003	-	-	-	-	2.465,99	2.465,99
Reservas de Lucro do Exercício	-	-	123,30	-	-	-
Patrimônio Líquido em 31.12.2003	30.000,00	152.892,89	5.843,72	108.277,00	(218.153,63)	78.736,68

#### NOTAS EXPLICATIVAS

##### 1. VALORES A RECEBER

Convenio nº 258/94 com a PMCG, Ações Emergenciais.

##### 2 - IMOBILIZADO

Os bens adquiridos até Dezembro/95, foram corrigidos monetariamente e os adquiridos após esse período estão registrados ao custo original de aquisição com critério de depreciação linear.

##### 3. CONTRATOS E CONVÊNIOS DE INTERVENIÊNCIA

Repasse à ser feito pela PMCG relativo ao Conv. 258/94 - Ações Emergenciais, para fazer face a Contratos firmados com Construtoras para execução de obras.

##### 9. RESERVAS DE CAPITAL

Referente a terrenos do município repassados para incorporação ao Patrimônio da URBEMA.

##### 4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos e apólices de Seguros entregues em Caução como parte da Garantia para concorrência em Obras do Município de Campina Grande.

##### 5. OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Valor nominal de débitos relativos a: COFINS, PASEP e INSS PARCELADO referentes a exercícios anteriores a 1996 e as contribuições de FGTS, INSS, PASEP e COFINS do exercício 2001.

##### 6. CAUÇÃO EM GARANTIAS DE OBRAS

Conta Títulos e Valores Mobiliários

##### 7. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

Valores referentes a débitos com Fornecedores de Serviços Contratados

##### 8. ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS

Valor nominal débitos relativos a: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IRPJ e INSS PARCELADOS.

##### 10. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Reavaliação ao preço de mercado dos bens do Ativo Permanente.

JOSÉ MARQUES FILHO  
Diretor Presidente

SÍLVIA LEÔNICIO DE MEDEIROS NÁPOLES  
Diretora Administrativa Financeira

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO  
Diretor Técnico Operacional

LOURIVAL SOUSA MARTINS  
Téc. em Contabilidade

CPF - 098.386.004-15

CPF - 040.321.444-00

CPF - 203.138.024-91

CPF - 040.198.304-87

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA, no exercício de suas atribuições legais Estatutárias, examinando o relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2003, tendo constatado a veracidade das aludidas peças são favoráveis que os referidos documentos devem merecer a aprovação da Diretoria.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

ZOURAIDE SILVEIRA  
MEMBRO

GENILDA RIBEIRO DIAS  
MEMBRO



# OPHBRAS – Companhia Brasileira de Produtos Oftálmicos

CNPJ N.º 41.219.148/0001-07

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

### Senhores Acionistas,

Obedientes à legislação própria e ao que dispõe os Estatutos Sociais da OPHBRAS, temos a grata satisfação de apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Relatório de nossas atividades, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, como adiante se segue.

**Contexto Geral** - O ano de 2003 foi um ano bastante difícil para a economia brasileira. Por se tratar do primeiro ano do novo governo, várias medidas tiveram que ser tomadas pela nova equipe, para evitar o desordenamento ou qualquer tipo de ruptura na economia nacional, tais como: conter a inflação que ameaçava recrudescer; cumprir as metas de superávit fiscal pactuadas com o FMI; baixar as taxas do risco Brasil, dentre outras. Para isso, o novo Governo teve que tomar medidas bastante amargas, dentre elas, as principais: aumentar a taxa básica dos juros, que chegou a superar a casa dos 26%, retomando sua queda de maneira muito lenta e gradual; cortar os gastos com investimentos; aumentar impostos, retirando qualquer indicativo de redução da carga tributária; apertar a política fiscal; conter o consumo, etc. A moeda nacional sofreu pesado ataque, e o fluxo de capitais externos sofreu grandes variações, dada a insegurança dos investidores quanto aos rumos da economia brasileira, em face do novo governo. Somente a partir do segundo semestre, pode-se experimentar uma certa estabilidade, com o domínio da inflação, a queda do risco Brasil, a queda lenta e gradual da taxa básica de juros, a normalização da bolsa de valores, e a estabilização do câmbio. Some-se a isso o fechamento do acordo com o FMI, que veio trazer mais segurança e credibilidade a nova equipe de governo frente aos investidores externos, e melhorar o conceito geral da economia brasileira no front externo. Todos esses eventos prejudicaram sobretudo as atividades econômicas do país, trazendo crescente ônus para as empresas do setor produtivo, particularmente para aquelas empresas emergentes como a OPHBRAS. A superação dessas dificuldades exigiu um enorme esforço de todos que integram esta empresa, de tal forma que, apesar de todas essas dificuldades, alcançamos resultados positivos que bem demonstram a tenacidade, competência e eficiência de nossos colaboradores, e a parceria firmemente conquistada com nossos clientes e fornecedores.

**UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA** - Durante o exercício de 2003, elevamos para 100% o índice de utilização de nossa capacidade produtiva instalada. Consolidamos definitivamente o setor de tratamento anti-reflexo, conjuntamente com o laboratório de superfície, e completamos a instalação da unidade de produção de lentes orgânicas. Na busca da produtividade, a empresa continuou perseguindo a ocupação de suas disponibilidades, tornando ainda mais eficiente a sua capacidade instalada, fator fundamental para que se acompanhe a competitividade globalizada. A produtividade e o aumento da capacidade de produção representaram um dos principais objetivos da Companhia neste exercício, que somados a uma série de procedimentos administrativos e operacionais, levaram aos bons resultados obtidos no ano que se finda.

**Vendas e Mercados** - Apesar de todas as dificuldades enumeradas, o desempenho das vendas neste exercício foi satisfatório. Houve um incremento significativo das vendas, resultante, principalmente, de uma nova política adotada para o setor. Implantamos, estruturamos e capacitamos o departamento de marketing, dotando-o de recursos técnicos e humanos capazes de desenvolver projetos de larga escala, desde campanhas publicitárias, a estudos de viabilidade, mercadologia, reengenharia e inteligência do produto. Para o exercício de 2004, temos como meta o crescimento das vendas e a abertura de novos

mercados. Para 2004, a empresa dará continuidade às ações implementadas na área de vendas e mercados no exercício de 2003. A implementação de um marketing mais agressivo para novas e antigas linhas desenvolvidas no nosso parque fabril, nos fizeram alcançar novos segmentos de mercado. O departamento de vendas foi totalmente reestruturado, com a formação de novas equipes e capacitação das já existentes. Porém, o mais importante nesse setor, foi a implantação de uma nova filosofia de vendas, dentro dos conceitos mais modernos, incluindo-se aí, o sistema de metas recíprocas e o intercâmbio de informações para a conexão CLIENTE-EMPRESA-CLIENTE, e a formação da inteligência do produto. Para 2004, buscaremos uma maior vinculação dos nossos produtos com os nossos clientes, consolidando as posições já conquistadas e buscando novos espaços nos mercados potenciais, tanto no âmbito interno quanto no externo.

O apoio ao setor de vendas será fundamental, e se constituirá em prioridade para o próximo exercício. A redução do desperdício foi buscada com intensidade, e com ela, conseguimos um incremento em unidades produzidas da ordem de 10%. Com isso, capacitamos-nos a atingir um nicho de mercado ainda não explorado, e bastante receptivo aos nossos produtos.

**Fontes de Financiamento** - A companhia se valeu de capitais próprios e capitais de terceiros para financiamento de suas atividades neste exercício. Não teríamos alcançado os resultados que hoje submetemos à apreciação dessa Assembléia, se não tivéssemos contado com bons parceiros do setor financeiro, e com o reinvestimento de recursos próprios da companhia.

**Recursos Humanos** - Nessa área, foi consolidada a implantação de processos modernos de gestão organizacional. Esses processos buscam a satisfação de todos os públicos que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com a nossa atividade, desde clientes a fornecedores, funcionários, poder público e a comunidade em geral. A implantação de novas tecnologias de gestão resultou na simplificação dos processos de produção e administração, e numa maior participação da equipe de colaboradores, estimulados por uma comunicação direta entre as células operacionais, e por um programa de metas baseado na avaliação de desempenho, na eficiência e no aumento de produtividade individual e coletiva. A capacitação dos recursos humanos da companhia foi a tônica dominante desse setor neste exercício. Foram ministrados vários cursos de reciclagem e aperfeiçoamento, além de um programa de remanejamento de função, em observância às habilidades inatas de cada funcionário, procurando sempre encaixar cada empregado na função e setor mais compatíveis com as suas habilidades naturais. Em 2003, a empresa realizou mais de 1.400 horas de treinamento e capacitação de pessoal. Aplicou cursos a colaboradores e clientes, melhorando o nível de satisfação interno e aumentando a eficiência de nosso pessoal. É importante ressaltar que disponibilizamos um grupo a cada mês, onde orientamos a forma correta de utilização de nossos equipamentos e da tecnologia disponível, objetivando extrair dele a melhor performance possível. Melhoramos o nível de informatização de vários setores da empresa, destacando-se os setores contábil, financeiro e administrativo, de marketing e telemarketing, e de vendas, objetivando mais agilidade e eficiência no desenvolvimento gerencial, administrativo, financeiro, fiscal, e de vendas, bem como a redução dos custos operacionais.

**Lucro Líquido** - O lucro líquido apurado no exercício foi de R\$ 48.597. Trata-se de um resultado modesto, porém, se considerarmos as dificuldades conjunturais da economia brasileira no ano de 2003, verificaremos que o resultado foi satisfatório. A diretoria sugere, pois, que o lucro, bem como a reserva legal, correspondente a 5% de seu valor, permaneçam em suspensão, para futuras integralizações de capital social, a fim de que a companhia, se necessário, possa dispor desses recursos no exercício de 2004 ou subsequentes, para fazer frente às metas de investimento e capital de giro já traçadas para o novo período, e plenamente incorporadas por esta

Diretoria, a exemplo do que foi feito neste exercício.

**Prospecções para o Futuro** - Certos estamos de que nossas equipes, com a capacitação técnica resultante dos continuados programas de desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores, e atuando dentro de um novo e moderno processo de gestão empresarial participativa, estão aptas a superar os desafios que se lhes apresentarem, e a nos ajudar na consecução de nossas metas para os exercícios subsequentes, encarando o futuro com serenidade e confiança em um bom desempenho da empresa, não apenas no setor de produção, mas principalmente no setor de vendas, que é o nosso gerador de receitas na ponta final do sistema. Aumentar a produtividade e o volume de vendas, participar de novos mercados na América Latina, Estados Unidos e Europa, aumentar a participação no mercado ótico nacional, adotar uma política constante de redução de custos, além da manutenção do "Programa de Qualidade Total", são algumas das metas para os próximos exercícios. O conjunto, capacitação da força de trabalho, modernização dos equipamentos e dos processos produtivos, e a utilização de tecnologia de ponta, darão, certamente, à companhia, nos próximos anos, condições de competitividade nacional e internacional, capacitando-a a fornecer produtos e serviços do mais alto padrão de qualidade, requeridos pelos mercados consumidores, bem como a atender volumes crescentes de demanda, o que modestamente, têm sido a nossa marca e a nossa preocupação constante. Aumentar a produtividade de nosso laboratório ótico e estender sua atuação para todo o território nacional, projeto esse já iniciado desde o exercício de 2001, será um passo a que estaremos atentos, no próximo exercício. Com isso, queremos aumentar a nossa receita de serviços e aumentar significativamente a sua participação na receita global da companhia. Some-se a essa meta, a iniciativa tomada neste exercício de implantação de laboratórios óticos complexos e modernos, coligados a companhia, em várias capitais e cidades importantes do país. Neste ano, foram implantados e postos em funcionamento 06 desses laboratórios, que já operam com cerca de 30% de sua capacidade, e estão distribuídos em pontos estratégicos, desde Imperatriz - MA até São Paulo-SP. Dentro de um planejamento de médio e longo prazos, firme e consistente, nos manteremos atentos à evolução da economia mundial e da economia interna, de tal modo que suas variações sejam minimizadas, quando não for possível suprimi-las, evitando-se, assim, prejuízos pela falta de planejamento e visão de futuro, e mantendo-se preservados os níveis de crescimento da empresa, mesmo que a conjuntura das economias interna e externa sofram alterações capazes de afetar o setor produtivo em que estamos inseridos, ou retrair os mercados em que atuamos. Mesmo assim, os nossos esforços de aumento de produtividade e ampliação do setor de VENDAS e MERCADOS não serão anulados, pelo contrário, manterão a companhia em bases sólidas de desenvolvimento contínuo.

**Agradecimentos** - Registramos, finalmente, os nossos melhores agradecimentos aos nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, acionistas, assessores, técnicos, consultores, funcionários, Governo e demais colaboradores diretos e indiretos, que nos ajudaram a conseguir todas as nossas metas e a superar todas as dificuldades deste exercício que se finda, e que serão, indubitavelmente, imprescindíveis para a consecução de nossas metas futuras. Sem eles, não haveria sucesso. A todos os que colaboraram com o nosso trabalho e com o nosso esforço em 2003, o nosso reconhecimento e o nosso renovado pedido para que estejamos juntos em 2004.

É o nosso Relatório. Muito Obrigado.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2003.

A DIRETORIA

## BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003 (EM R\$ 1,00)

### ATIVO

GRUPOS SUBGRUPOS E CONTAS	2001	2002	2003
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.705.961</b>	<b>11.568.355</b>	<b>11.343.061</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>525.412</b>	<b>512.034</b>	<b>449.200</b>
Caixa e Bancos	525.152	511.856	449.022
Aplicações Financeiras	260	178	178
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>10.180.549</b>	<b>11.056.321</b>	<b>10.893.861</b>
Clientes	1.343.902	1.108.936	814.340
Estoques	7.743.417	8.817.086	8.698.597
Adiantamento a Fornecedores	806.014	806.046	329.503
Adiantamento a Empregados	5.424	—	11.257
Impostos e Contribuições a Recuperar	105.552	126.637	152.068
Importações em Andamento	111.581	141.233	210.250
Custos a Recuperar	8.359	—	7.364
Outros Créditos	52.653	56.383	670.482
Despesas do Exercício Seguinte	3.647	—	—
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.225</b>	<b>631</b>	<b>1.066</b>
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	1.225	631	1.066
<b>PERMANENTE</b>	<b>32.593.751</b>	<b>39.903.224</b>	<b>77.349.842</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>23.170.924</b>	<b>23.233.702</b>	<b>58.571.808</b>
(-) Depreciação Acumulada	(2.207.743)	(2.856.178)	(3.504.506)
<b>DIFERIDO</b>	<b>12.326.669</b>	<b>20.464.171</b>	<b>23.463.385</b>
(-) Amortização Acumulada	(696.099)	(938.471)	(1.180.845)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>43.300.937</b>	<b>51.472.210</b>	<b>88.693.969</b>

### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GRUPOS SUBGRUPOS E CONTAS	2001	2002	2003
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.687.707</b>	<b>4.787.750</b>	<b>4.361.154</b>
Financiamentos de Curto Prazo	332.202	210.402	182.932
Fornecedores de Curto Prazo	2.886.677	2.350.732	1.340.152
Obrigações Fiscais e Sociais	1.038.230	1.672.203	2.406.695
Obrigações Trabalhistas	47.219	50.888	45.506
Retenções e Contribuições	15.949	23.757	32.702
Contas a Pagar	54.712	58.473	16.905
Antecipações de Clientes e de Exportações	35.529	21.318	27.041
Créditos de Acionistas p/ Aumento de Capital	2.635	2.635	2.635
Credores Diversos	125.655	198.628	202.748
Provisões	148.899	198.714	103.838
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>28.838.670</b>	<b>36.570.176</b>	<b>38.951.164</b>
Financiamentos de Longo Prazo	8.103.224	8.184.786	8.184.786
Fornecedores de Longo Prazo	1.617.858	1.617.858	1.580.362
Debêntures	14.813.906	17.302.153	17.302.153
Obrigações de Longo Prazo	4.303.682	9.465.379	11.883.863
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>66.811</b>	<b>59.388</b>	<b>—</b>
Receitas de Exercícios Futuros	66.811	59.388	—
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.707.749</b>	<b>10.054.896</b>	<b>45.381.651</b>
Capital Social Integralizado	9.561.614	9.561.614	9.561.614
Reservas de Lucro	7.307	24.664	27.094
Reservas de Reavaliação	—	—	35.278.157
Lucros ou Prejuízos Acumulados	138.828	468.618	514.786
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>43.300.937</b>	<b>51.472.210</b>	<b>88.693.969</b>

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003 (EM R\$ 1,00)

GRUPOS SUBGRUPOS E CONTAS	2001	2002	2003
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>8.508.680</b>	<b>8.647.845</b>	<b>8.929.493</b>
<b>DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>	<b>(500.101)</b>	<b>(424.571)</b>	<b>(457.303)</b>
Devoluções Líquidas	(113.536)	(65.754)	(65.609)
Impostos sobre Vendas	(386.565)	(358.817)	(391.694)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>8.008.579</b>	<b>8.223.274</b>	<b>8.472.190</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.971.707)</b>	<b>(4.562.669)</b>	<b>(5.779.964)</b>
Custos das Mercadorias Vendidas	(798.805)	(272.332)	(4.923)
Custo dos Produtos Vendidos	(3.941.398)	(4.032.436)	(5.501.482)
Custos dos Serviços Vendidos	(231.504)	(257.901)	(273.559)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>3.036.872</b>	<b>3.660.605</b>	<b>2.692.226</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.723.840)</b>	<b>(1.886.916)</b>	<b>(1.845.444)</b>
Administrativas	(687.780)	(724.148)	(792.349)
Com Vendas	(1.025.906)	(1.154.295)	(1.035.027)
Tributárias	(10.154)	(8.473)	(3.204)
Outras Despesas Operacionais	—	—	(14.864)
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.313.032</b>	<b>1.773.689</b>	<b>846.782</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(1.145.542)</b>	<b>(1.362.658)</b>	<b>(790.353)</b>
Receitas Financeiras	108.831	137.134	361.126
Despesas Financeiras	(1.090.608)	(1.212.218)	(1.188.516)
Variações Ativas	8.161	5.596	303
Variações Passivas	(171.926)	(294.093)	(17.476)
Receitas Não Operacionais	—	923	54.210
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>167.490</b>	<b>411.031</b>	<b>56.429</b>
Provisão para contribuição Social	(15.074)	(40.685)	(5.528)
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>152.416</b>	<b>370.346</b>	<b>50.901</b>
Provisão para Imposto de Renda	(6.281)	(23.199)	(2.304)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>146.135</b>	<b>347.147</b>	<b>48.597</b>
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>9.561.614</b>	<b>9.561.614</b>	<b>9.561.614</b>
<b>LUCRO POR CADA R\$ 1.000,00 EM AÇÕES</b>	<b>15,2835</b>	<b>36,3063</b>	<b>5,0825</b>

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003 (EM R\$ 1,00)

Discriminação	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros	Reservas Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro 2000</b>	<b>9.460.614</b>	-	-	-	<b>9.460.614</b>
Capital Social Realizado em Dinheiro	101.000	-	-	-	101.000
Capital Social Realizado em Bens	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado com Reservas	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado com Lucros	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	7.307	-	-	7.307
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	138.828	138.828
<b>Saldo em 31 de dezembro 2001</b>	<b>9.561.614</b>	<b>7.307</b>	-	<b>138.828</b>	<b>9.707.749</b>
Capital Social Realizado em Dinheiro	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado em Bens	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado com Reservas	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado com Lucros	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	17.357	-	-	17.357
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	329.790	329.790
<b>Saldo em 31 de dezembro 2002</b>	<b>9.561.614</b>	<b>24.664</b>	-	<b>468.618</b>	<b>10.054.896</b>
Capital Social Realizado em Dinheiro	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado em Bens	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado com Reservas	-	-	-	-	-
Capital Social Realizado com Lucros	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	2.430	-	-	2.430
Reservas de Reavaliação	-	-	35.278.157	-	35.278.157
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	46.168	46.168
<b>Saldo em 31 de dezembro 2003</b>	<b>9.561.614</b>	<b>27.094</b>	<b>35.278.157</b>	<b>514.786</b>	<b>45.381.651</b>

## DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003 (EM R\$ 1,00)

GRUPOS SUBGRUPOS E CONTAS	2001	2002	2003
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
<b>Das Operações</b>			
Lucro Líquido do Exercício	146.135	347.147	48.597
Variações Ativas	(8.161)	(5.596)	-
Variações Passivas	171.926	294.093	-
Depreciação e Amortização	853.810	890.807	890.702
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	594	-
Exigível a Longo Prazo	-	-	-
Resultado de Exercícios Futuros	-	-	(59.387)
Total das Operações	1.163.710	1.527.045	879.912
<b>Dos Acionistas</b>	<b>103.635</b>	-	-
<b>De Terceiros</b>	<b>300.000</b>	<b>357.000</b>	-
<b>Total das Origens</b>	<b>1.567.345</b>	<b>1.884.045</b>	<b>879.912</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
Imobilizado	647.778	62.701	59.949
Diferido	415.141	909.174	486.924
Realizável a Longo Prazo	-	-	435
Exigível a Longo Prazo	279.158	149.819	131.301
<b>Total das Aplicações</b>	<b>1.342.077</b>	<b>1.121.694</b>	<b>678.609</b>
Aumento do Capital Circulante Líquido	225.268	762.351	201.303
<b>Total das Aplicações + Variações do CCL</b>	<b>1.567.345</b>	<b>1.884.045</b>	<b>879.912</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
No Início do Exercício	9.607.003	10.705.961	11.568.355
No Fim do Exercício	10.705.961	11.568.355	11.343.062
Varição	1.098.958	862.394	(225.293)
<b>Passivo Circulante</b>			
No Início do Exercício	3.814.017	4.687.707	4.787.750
No Fim do Exercício	4.687.707	4.787.707	4.361.154
Varição	873.690	100.043	(426.596)
<b>Aumento do Capital Circulante Líquido</b>	<b>225.268</b>	<b>762.351</b>	<b>201.303</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001, 2002 E 2003 (EM R\$ 1,00)

**1 - Contexto Operacional** - A OPHBRAS é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 07 de julho de 1993, com sede à Rua das Lagoas, 197, CEP: 58082-040, Distrito Industrial, João Pessoa, Estado da Paraíba, e tem por objetivo a fabricação de lentes e produtos oftálmicos, destinados à comercialização nos mercados interno e externo. A companhia utiliza tecnologia de ponta e equipamentos de última geração, que coloca em posição de destaque no ramo ótico nacional. **2 - Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis** - As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade da Administração, e foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, e atendendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Foram observados, ainda, os dispositivos da Lei nº 9.249/95, que, dentre outras determinações, eliminou a adoção de qualquer sistema de correção monetária de balanço para fins societários e fiscais, para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 1996. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em três colunas, que trazem em conjunto as demonstrações dos exercícios de 2001, 2002 e 2003, objetivando possibilitar a comparação da posição patrimonial e financeira, do lucro, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações de recursos, do exercício findo em 31 de dezembro de 2003, com a posição das mesmas demonstrações apresentadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2002. **3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis** - a) **Apuração do Resultado**. Todas as receitas e despesas são apuradas obedecendo ao regime de competência. b) **Aplicações Financeiras**. São demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam ao valor de mercado. c) **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**. Não foi constituída nenhuma provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber, pois, até 2003, ainda não foram registrados prejuízos definitivos e significativos na liquidação dos referidos créditos, que justificassem a definição de um percentual suficiente para cobrir as eventuais perdas na realização das contas a receber. d) **Avaliação dos Estoques**. Os estoques foram avaliados e apresentados pelo custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede ao custo de reposição ou ao valor de mercado. e) **Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo**. Com exceção dos estoques, todas as demais contas representativas desses dois grupos estão demonstradas ao valor do custo de realização, incluindo, quando for o caso, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os estoques são avaliados de acordo com a letra "d" desta NOTA. f) **Investimentos**. A companhia não possui aplicações em "Investimentos". g) **Imobilizado**. O imobilizado incorporado ao Patrimônio da Companhia até 31/12/95, está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até aquela data, menos a depreciação acumulada. A partir de 01/01/96, em virtude da edição da Lei 9.249/95, o imobilizado deixou de ser corrigido monetariamente para fins de legislação societária e fiscal. Dessa forma, o imobilizado incorporado à Companhia a partir de 01/01/96, está demonstrado pelo seu custo original de aquisição e/ou construção, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear utilizando-se taxas anuais estabelecidas na legislação vigente e que levam em conta a vida útil e econômica estimada para os bens, ajustadas em função dos termos de operação e das condições de uso a que são submetidos em operação. Os gastos com manutenção e reparos são contabilizados como Despesas ou Custos Operacionais, enquanto que as melhorias são incorporadas aos respectivos bens. h) **Diferido**. Está representado por GASTOS DE IMPLANTAÇÃO e está demonstrado pelo valor dos gastos incorridos classificados no subgrupo Diferido. No que se refere à correção monetária, obedece aos mesmos critérios adotados para o imobilizado, acima descritos. A amortização é calculada pelo método linear a taxa de 20% ao ano. A partir de setembro de 1996, quando a empresa colocou em operação a primeira parte do seu projeto de implantação, ela iniciou a amortização dos gastos de implantação correspondentes a essa primeira fase. i) **Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**. Estão demonstrados pelos seus valores conhecidos ou provisionados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. j) **Patrimônio Líquido**. Por força da Lei 9.249/95, a demonstração do valor do Patrimônio Líquido obedece aos mesmos critérios de demonstração do Permanente, no que se refere à correção monetária, conforme já citado anteriormente. l) **Imposto de Renda e Contribuição Social**. A Companhia goza de isenção do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração da Atividade, conforme portaria da SUDENE-DA/LITE - 0073/97, ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento). A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% (nove por cento), aplicável sobre a base de cálculo ajustada. **4 - Composição dos Estoques** - Os estoques são formados por produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas, materiais de embalagem, materiais de consumo, ferramentaria, insumos de produção, materiais de manutenção ou reposição, mercadorias para revenda, moldes e juntas, e outros estoques de menor significação. No encerramento do exercício os estoques tinham a seguinte valoração analítica:

Discriminação	Saldo em 31/12/2001 (R\$ 1,00)	Saldo em 31/12/2002 (R\$ 1,00)	Saldo em 31/12/2003 (R\$ 1,00)
Produtos Acabados	2.288.696	3.611.268	3.984.621
Produtos em Elaboração	22.509	-	-
Matéria-Prima	1.730.482	1.736.119	2.235.947
Materiais de Embalagem	180.157	129.173	58.403
Material de Consumo	2.910	1.354	1.210
Ferramentaria	1.226	10.731	11.349
Insumos de Produção	954.255	1.183.186	1.154.810
Mat. de Reposição ou Manutenção	260.019	271.658	136.145
Mercadorias para Revenda	410.631	12.196	45.811
Moldes e Juntas	1.830.674	1.826.561	1.040.311
Outros Estoques	61.858	34.840	29.990
<b>TOTAL</b>	<b>7.743.417</b>	<b>8.817.086</b>	<b>8.698.597</b>

**5) Financiamentos de Curto Prazo** - Estão atualizados pelas variações monetárias e juros incorridos, quando for o caso, até a data do balanço. Representam créditos rotativos e empréstimos de curto prazo para financiamento de capital de giro, exportações, e antecipação de receitas de exportação. Parte dos recursos também representa financiamento contratado junto ao Governo do Estado, através do FAIN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial. **6) Financiamentos de Longo Prazo** - Estão atualizados pelas variações monetárias e juros incorridos até a data do balanço. Representam empréstimos de longo prazo para investimento e capital de giro, recursos do FINOR aportados mediante a emissão de debêntures, e renegociação de débitos de curto prazo em débitos de longo prazo (REFIS e impostos e contribuições parcelados), além de fornecedores de longo prazo. Elencamos a seguir, os valores mais significativos, por cada credor de longo prazo:

Fonte de Financiamento	Saldos em 31 de dezembro - Em R\$ 1,00		
	2001	2002	2003
BNB/BNDES	11.717.714	16.990.422	19.502.712
FINOR (DEBÊNTURES)	14.813.906	17.302.153	17.302.153
BRADESCO	72.953	154.516	154.516
FORNECEDORES	1.617.858	1.617.858	1.580.362
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	616.239	505.227	411.421
<b>TOTAL</b>	<b>28.838.670</b>	<b>36.570.176</b>	<b>38.951.164</b>

**7) Capital Social**. O Capital Social autorizado e totalmente subscrito importa em R\$ 9.650.000 (nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). Está composto por ações sem valor nominal, sendo 95% em ações ordinárias nominativas com direito a voto, e 5% em ações preferenciais nominativas classe B sem direito a voto. Sua distribuição entre os acionistas está demonstrada de acordo com o quadro abaixo.

Acionistas	POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 - EM R\$ 1,00				TOTAL
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		
	Inegralizadas	A Inegralizar	Inegralizadas	A Inegralizar	
Construtora Almeida Ltda.	6.745.814	38.136	-	-	6.783.950
João Ronaldo L. Sarmento	870.000	-	-	-	870.000
José Augusto de Almeida	650.000	-	-	-	650.000
Renné Almeida Sarmento	588.550	-	-	-	588.550
Valdete Ferreira Sarmento	275.000	-	-	-	275.000
Alejandro Agustín A. Barreira	-	-	432.250	50.250	482.500
<b>TOTAL</b>	<b>9.129.364</b>	<b>38.136</b>	<b>432.250</b>	<b>50.250</b>	<b>9.650.000</b>

Acionistas	POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - EM R\$ 1,00				TOTAL
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		
	Inegralizadas	A Inegralizar	Inegralizadas	A Inegralizar	
Construtora Almeida Ltda.	6.745.814	38.136	-	-	6.783.950
João Ronaldo L. Sarmento	870.000	-	-	-	870.000
José Augusto de Almeida	650.000	-	-	-	650.000
Renné Almeida Sarmento	588.550	-	-	-	588.550
Valdete Ferreira Sarmento	275.000	-	-	-	275.000
Alejandro Agustín A. Barreira	-	-	432.250	50.250	482.500
<b>TOTAL</b>	<b>9.129.364</b>	<b>38.136</b>	<b>432.250</b>	<b>50.250</b>	<b>9.650.000</b>

Acionistas	POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 - EM R\$ 1,00				TOTAL
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		
	Inegralizadas	A Inegralizar	Inegralizadas	A Inegralizar	
Construtora Almeida Ltda.	6.745.814	38.136	-	-	6.783.950
João Ronaldo L. Sarmento	1.007.500	-	-	-	1.007.500
José Augusto de Almeida	650.000	-	-	-	650.000
Renné Almeida Sarmento	726.050	-	-	-	726.050
Alejandro Agustín A. Barreira	-	-	432.250	50.250	482.500
<b>TOTAL</b>	<b>9.129.364</b>	<b>38.136</b>	<b>432.250</b>	<b>50.250</b>	<b>9.650.000</b>

**8) Reservas de Lucro** - Equivalentes a 5% do Lucro Líquido anual, limitada ao valor de 20% do capital social realizado ou a 30% do valor do capital social mais reservas de capital. O exercício registrou lucro líquido no valor de R\$ 48.597 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais), e reserva de lucro no valor de R\$ 2.430 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). **9) Lucro Líquido** O lucro Líquido apurado no exercício foi de R\$ 48.597 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais). Após a constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 2.430 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). O lucro líquido à disposição da Assembléia Geral resultou em R\$ 46.167 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais). **10) Destinação dos Lucros e da Reserva de Lucro** A diretoria sugere que o lucro líquido a disposição da Assembléia Geral e a reserva de lucro deste exercício permaneçam em suspenso, para futuras integrações de capital social. Esta decisão deverá ser referendada pela Assembléia Geral Ordinária que julgar e aprovar as Demonstrações Contábeis deste exercício.

João Ronaldo Lemos Sarmento  
Diretor Presidente

João Lopes da Costa  
Contador - CRC - PB 2.985

\* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DIRETORIA

João Ronaldo Lemos Sarmento - Diretor Presidente  
Alejandro Agustín A. Barrera - Diretor Superintendente  
Renné Almeida Sarmento - Diretor Administrativo-Financeiro  
Contador: João Lopes da Costa - CRC-PB nº 2.985

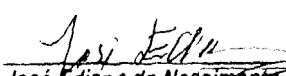
### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AOS ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA  
OPHBRAS - CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS.  
JOÃO PESSOA-PB.

Senhores Acionistas

- Examinamos os Balanços Patrimoniais da Empresa OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS, levantados em 31 de dezembro de 2001, 2002, e 2003, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, bem como as Notas Explicativas, correspondentes aos exercícios sociais findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis em conjunto.
- Os valores constantes dos balanços dos exercícios de 2001 e 2002, também por nós auditados anteriormente, são aqui demonstrados para fins comparativos. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa OPHBRAS - CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS em 31 de dezembro 2003, as Mutações Patrimoniais, o Resultado de suas operações e as origens e Aplicações dos Recursos referentes aos Exercícios Sociais findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade previstos na legislação brasileira.

João Pessoa, 26 de março de 2004

  
José Edison do Nascimento  
Reg. Técnica - Contador - Reg. - C.R.C. - Pb. 663  
EASE/ Escrit. de Auditores Independentes S/C  
Reg. C.R.C. - Pb. nº. 21

**DOCAS**

**DOCAS**